

**UNIVERSIDADE DO  
PORTO**

**REITORIA**



arquivo  
central

**PASTA N.º** 2648



JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO

1 - É compreensível a delicadeza e particular sensibilidade que cabe a uma Faculdade de Arquitectura no que se refere ao projecto e construção das suas próprias instalações, nomeadamente no caso presente em que se dispõe de condições de localização e ambiente tão estimulantes. O problema vem sendo ponderado desde o momento em que foi criada a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, em Dezembro de 1979, tratado então ainda no âmbito da Escola Superior de Belas Artes do Porto, tendo provocado o interesse generalizado de todo o Curso de Arquitectura daquela Escola, que sobre o assunto se veio a pronunciar colectivamente.

Já depois de nomeada a Comissão Instaladora da nova Faculdade e por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Porto, foi constituído o Grupo de Apoio Técnico para elaboração do Programa Preliminar e acompanhamento do projecto do edifício da Arquitectura, integrando representantes da Reitoria, da Direcção das Construções Escolares do Norte e do Curso de Arquitectura.

2 - Duas hipóteses foram então encaradas, no que se refere à autoria do Projecto Geral das instalações da Faculdade: ou a elaboração do projecto pela própria Escola ou a indicação de um arquitecto que merecesse a confiança da instituição, quer pela sua competência profissional, quer pela sua identificação com ela.

Analizada a primeira alternativa e tendo-se verificado da sua impossibilidade porque o trabalho a realizar era incompatível com a programação da actividade escolar, não só ao nível da didáctica como ao nível da prestação de serviços, indispensáveis mas ainda inexistentes nesta fase de instalação da Faculdade, concluiu-se pela segunda alternativa e pelo nome do arquitecto Alvaro Siza Vieira, como satisfazendo as condições



UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE ARQUITECTURA

exigidas, com unanimidade da opinião do Curso de Arquitectura da Escola Superior de Belas Artes do Porto e Comissão Instaladora da Faculdade.

Com efeito, o arquitecto Alvaro Siza Vieira, além de satisfazer excepcionalmente as condições referidas, porquanto exerce a docência na Escola do Porto há 17 anos com reconhecida identificação com o seu espírito e é profissional de reconhecido mérito internacional, intensamente solicitado pelas mais prestigiadas escolas de arquitectura. Bem contrário seria ao interesse nacional que pela sua própria Escola e na sua própria cidade, o arquitecto Alvaro Siza Vieira não fosse igualmente prestigiado.

3 - A legalidade deste critério de escolha é transparente, porque se trata de defender os interesses e o prestígio da Instituição, revestindo-se assim de interesse para o Estado. Além de que, porque se trata de trabalho tabelado por diploma legal, fica automaticamente excluída qualquer situação de concurso que ponha em causa os valores das tabelas instituídas no MES.

De resto este tem sido o critério geralmente seguido na Universidade do Porto e na Direcção das Construções Escolares do Norte, no que se refere, por exemplo, ao Plano geral dos Polos 2 e 3, instalações CIUP - - CEMUP, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Letras, Centro de Citologia, Instituto Superior de Educação Física, etc.

É, evidentemente, correcto que sejam as Faculdades a tomar a responsabilidade de escolher e propôr os projectistas das suas instalações e com os quais virão a manter necessariamente estreitas e intensas relações de trabalho.

Porto, 27 de Junho de 1985.

O Presidente da Comissão Instaladora,

Arq. Alvaro Siza Vieira  
Rua da Alegria, 399-19A  
4000 PORTO

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Faculdade de Arquitectura

Entrada em 12/4/85

Registo n.º 446L.º 1

Fls. 80 Proc. 1

Porto, 26 de Março de 1985

COMISSÃO INSTALADORA DA FACULDADE DE  
ARQUITECTURA

PORTO

Assunto: Polo 2 - Faculdade de Arquitectura

Exm<sup>os</sup> Senhores,

Dando seguimento ao pedido de Vs. Ex<sup>as</sup>, junto incluo uma proposta, apresentada sob a forma de elementos para uma minuta de contrato, para a elaboração dos projectos de execução do edifício destinado à Faculdade de Arquitectura, a construir na área do Polo 3.

A proposta que apresento está feita em meu nome, no do gabinete a que habitualmente recorro para a elaboração dos projectos especiais dos meus trabalhos: G.O.P. - Gabinete de Organização e Projectos, L<sup>da</sup>, sito à rua 15 de Novembro-89 - Porto, de que é director-gerente o Eng. J. de Araújo Sobreira e ainda no do Prof. Caldeira Cabral Associados Estudos e Projectos, L<sup>da</sup> que terá a seu cargo o projecto do arranjo do espaço exterior.

Esperando que a minha proposta mereça a aprovação de Vs. Ex<sup>as</sup>, subscrevo-me,

Muito Atenciosamente

*Alvaro Siza Vieira*

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE ARQUITECTURA

Elementos para a minuta do contrato para a elaboração do projecto de construção da Faculdade de Arquitectura adjudicado a Arquitecto Alvaro Siza Vieira, G.O.P. - Gabinete de Organização e Projectos, Lda, Professor Caldeira Cabral, Associados Estudos e Projectos Lda, cujos responsáveis para as diversas especialidades são:

- Projecto Geral (Arquitectura) - Arq. Alvaro Siza Vieira
- Projectos de Estruturas, Águas e Esgotos - Eng. Civil João Cunha de Araújo Sobreira, director-gerente do G.O.P..
- Projectos Electro-mecânicos - Eng. Electrotécnico José de Souza Guedes (contratado pelo G.O.P.).
- Projecto do equipamento fixo e do mobiliário - Arq. Alvaro Siza Vieira.
- Projecto do arranjo dos espaços exteriores - Engs. Agrónomos Francisco Caldeira Cabral e Manuel Augusto Cardoso Ferreira, contratados pelo Prof. Caldeira Cabral Associados Estudos e Projectos, Lda,

pelas importâncias seguintes:

- Arq. Alvaro Siza Vieira ..... 15.831.415\$00  
(quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quinze escudos).
- G.O.P. - Gabinete de Organização e Projectos, Lda.... 6.983.784\$00  
(seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro escudos).
- Professor Caldeira Cabral Associados Estudos e Projectos, Lda ..... 1.998.800\$00  
(um milhão, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos escudos).

Aos ..... de 1985, compareceram como segundos outorgantes, Arq. Alvaro Siza Vieira, Eng. João Cunha de Araújo Sobreira, na qualidade de director-gerente do G.O.P. - Gabinete de Organização e Projectos Lda e Professor Francisco Caldeira Cabral na qualidade de gerente de Prof. Caldeira Cabral Associados Estudos e Projectos, Lda ..... , pessoas cujas identidades e poderes foram devidamente verificados.

E pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos do despacho contrata com os segundos outorgantes, constituídos em equipa, a elaboração e fornecimento do projecto geral necessário à execução do empreendimento correspondente à construção da Faculdade de Arquitectura de acordo com as seguintes cláusulas:

- Primeira: Desempenhará e assumirá as funções de coordenador de todos os estudos a elaborar e a entregar pela equipa projectista o Arquitecto Álvaro Siza Vieira que nessa qualidade se responsabilizará pela actuação de toda a equipa assim como individualmente por cada elemento que a compõe.
- § Único: Qualquer substituição do coordenador ou dos responsáveis pelas diversas especialidades identificadas neste contrato carecerá de acordo prévio do primeiro outorgante.

- Segunda: Os estudos a apresentar serão elaborados de acordo com as "Instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de Obras Públicas" aprovados por Portaria de 7.02.72 com as alterações introduzidas pela Portaria de 3.01.75 e abrangerão:

- a) - Projecto Geral;
- b) - Fundações e Estrutura;
- c) - Instalações e Equipamentos Eléctricos;
- d) - Instalações e Equipamentos Mecânicos;
- e) - Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos;
- f) - Equipamento fixo e mobiliário de produção não comercial.
- g) - Arranjos Exteriores;

avaliando-se, por estimativa, o custo total do empreendimento em Esc: 373.000.000\$00 (trezentos e setenta e três milhões de escudos), a partir do qual é fixado o montante global do presente contrato.

- Terceira: As fases de desenvolvimento dos estudos a elaborar e a fornecer pela equipa são:

- a) - Programa-Base
- b) - Estudo Prévio
- c) - Ante-Projecto (Projecto-Base + Programa-Base definitivo)
- d) - Projecto de execução
- e) - Assistência técnica

Quarta: Para além da elaboração e fornecimento dos estudos que constituem o objecto deste contrato e que serão apresentadas de acordo com as fases indicadas na cláusula terceira, incumbirá ainda à equipa projectista:

- a) - Participar em reuniões de trabalho, quer na Reitoria, quer no local do empreendimento, em qualquer altura da vigência do contrato e sempre que necessário, a realizar por iniciativa do coordenador da equipa projectista ou da Reitoria da Universidade do Porto, ou de quem esta indicar, até à conclusão da execução do empreendimento, desde o estabelecimento das bases programáticas ou outras directivas necessárias à satisfação do contrato, competindo também à equipa projectista, durante as reuniões, apresentar sugestões e soluções tendo em vista a satisfação dos seus objectivos pela forma mais adequada, quer técnica e funcional, quer económica.

Nas citadas reuniões e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos componentes da equipa projectista, mas sempre o coordenador geral ou um seu delegado bem como os representantes da Reitoria ou quem esta indicar.

Do que for tratado e resolvido em cada reunião será elaborado um relatório pelo coordenador da equipa projectista, que o apresentará em quadruplicado, devidamente assinado, à Reitoria, no prazo de oito dias a seguir à reunião a que diga respeito, por forma a que todos os intervenientes o possam analisar antes da reunião seguinte.

- b) - Participar em viagens de estudo no País ou estrangeiro cuja necessidade e condições de realização sejam reconhecidas nas reuniões referidas na alínea anterior, e devidamente autorizadas pela Reitoria.

Das visitas efectuadas será elaborado e fornecido pelo coordenador de equipa um relatório, num prazo compatível com o desenvolvimento dos assuntos que as motivaram.

Quinta: Se a proposta mais baixa apresentada no concurso público para execução da empreitada cujo projecto é objecto deste contrato exceder em mais de 15% o orçamento a apresentar com o projecto de execução, nos termos definidos nas Instruções para o Cálculo dos Honorários Referentes a Projectos de Obras Públicas que regem o presente contrato, fica o segundo outorgante obrigado à revisão do projecto de modo a que os encargos com a sua execução se comportem dentro do limite financeiro definido pelo mesmo orçamento, sem direito a qualquer remuneração complementar.

Sexta: A equipa projectista não competirá a direcção técnica, administração e fiscalização da obra, sem prejuízo da assistência técnica que lhe incumbe, nomeadamente no respeitante:

- a) - Ao esclarecimento de dúvidas de interpretação e à prestação de informações complementares relativas a ambiguidades ou omissões dos projectos;
- b) - À apreciação de documentos de ordem técnica apresentados pelos fornecedores ou empreiteiros da obra;
- c) - À assistência à Reitoria da Universidade do Porto na verificação da qualidade dos materiais e da execução dos trabalhos e do fornecimento e montagem dos equipamentos e instalações e elaboração dos respectivos pareceres;

Sétima: Cada estudo parcelar, em todas as fases de desenvolvimento propostas, serão fornecidas à Reitoria da Universidade do Porto, cópias em quintuplicado, mais os originais, transparentes, devidamente subscritos pelo coordenador da equipa e pelo membro da mesma autor do estudo, salvo no caso em que o coordenador é simultaneamente autor;



Oitava: Os prazos para entrega dos estudos parcelares que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, apenas susceptíveis de prorrogação mediante justificação devidamente aceite pela Reitoria da Universidade do Porto, são os seguintes:

Programa-Base: Cento e vinte dias após o visto do Tribunal de Conta;  
Estudo-Prévio: Sessenta dias após a aprovação do Programa-Base;  
Ante-Projecto: sessenta dias após a aprovação do Estudo Prévio;  
Projecto de Execução: Cento e vinte dias após a aprovação do Ante-Projecto.

§ Único: A antecipação na entrega de qualquer das fases previstas na cláusula terceira do presente contrato não altera o termo final do prazo estipulado para a entrega da fase seguinte.

Nona: O não cumprimento dos prazos indicados nas alíneas da cláusula anterior e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios à vontade dos segundos outorgantes e como tal aceites pela Reitoria da Universidade do Porto, implicará a aplicação das seguintes multas a descontar no pagamento da prestação dos honorários respeitante à fase dos estudos em atraso;

- a) - Um por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso por cada um dos primeiros quinze dias de atraso;
- b) - Dois por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por cada dia de atraso além de quinze e até trinta dias.
- c) - Quatro por mil da prestação dos honorários respeitantes à entrega em atraso, por dia de atraso além de trinta dias.

Décima: Poderá haver lugar à rescisão do presente contrato nos seguintes casos:

- a) - Por iniciativa da Reitoria da Universidade do Porto, quando os prazos contratuais para entrega dos estudos forem excedidos, sem justificação aceite nos termos da cláusula nona, pa

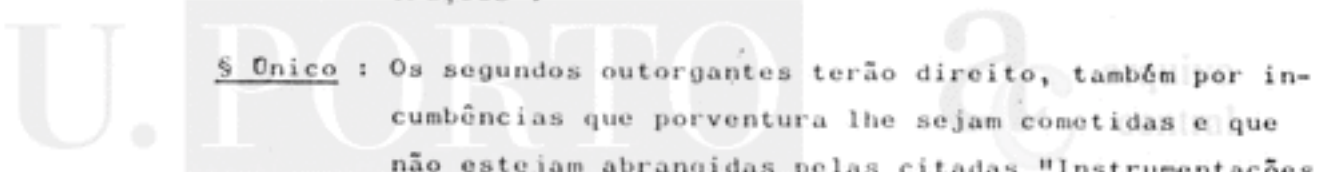
ra além de um terço. Não haverá neste caso direito a qualquer indemnização a favor dos segundos outorgantes;

- b) - Por iniciativa da Reitoria da Universidade do Porto, em qualquer altura, quando se verificar que a actuação dos segundos outorgantes não satisfaz ou não se revela em condições de se desempenharem satisfatoriamente das obrigações que lhes incumbem, recebendo neste caso uma parcela dos honorários equitativamente fixada, pelo primeiro outorgante, tendo em atenção os trabalhos já entregues e já liquidados e os prejuízos que para o Estado resultarem da rescisão e da necessidade de incumbir a outrem essas obrigações;
- c) - Por iniciativa e conveniência da Reitoria da Universidade do Porto e em qualquer altura, tendo os segundos outorgantes direito a uma indemnização pelos prejuízos emergentes da decisão tomada, definida de acordo com o estipulado nas "Instruções para Cálculo dos Honorários";
- d) - Por iniciativa dos segundos outorgantes quando, por razões, que não lhes sejam imputáveis, não se verifique a aprovação de uma fase dos estudos da qual dependa o pagamento de uma das fracções dos honorários, dentro de um prazo duplo do da entrega dessa fase, ou de noventa dias se aquele for inferior a este e sem prejuízo da liquidação dos honorários e indemnização a que tenham direito;
- e) - Por iniciativa dos segundos outorgantes quando da impossibilidade do cumprimento de algumas das disposições contratuais por parte da Reitoria da Universidade do Porto possa resultar grave prejuízo ou dano aos mesmos segundos outorgantes;
- f) - Por iniciativa dos segundos outorgantes, decorridos dois anos sobre a data de entrega do projecto sem que o mesmo tenha sido executado.

- Décima Primeira: Das decisões tomadas pelo primeiro outorgante, nos termos do presente contrato ou relativamente a assunto dele decorrente, e que suscitem dúvidas, poderão os segundos outorgantes interpor recurso por intermédio da

Reitoria da Universidade do Porto, que decidirá sobre as questões em litígio, sendo os despachos ministeriais de decisão susceptíveis de recurso contencioso nos termos gerais de direito.

Décima Segunda: Com base na categoria III que se atribui à natureza das obras e na estimativa de Esc: 373.000.000\$00 (trezentos e setenta e três milhões de escudos) do seu custo resultam os honorários totais de Esc: 24.813.999\$00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e noventa e nove escudos) calculados de acordo com as já mencionadas "Instruções para Cálculo dos Honorários" decompondo-se aquelas conforme o mapa de cálculo de honorários de projectos de edifícios públicos que se anexa e faz parte do presente contrato, sem prejuízo no entanto do estipulado no art.º 11º destas "Instruções".



§ Único : Os segundos outorgantes terão direito, também por incumbências que porventura lhe sejam cometidas e que não estejam abrangidas pelas citadas "Instrumentações para Cálculo de Honorários", ao pagamento de remunerações suplementares em termos a acordar.

Décima Terceira: As deslocações com vista à efectivação deste contrato serão pagas de harmonia com a tabela na altura em vigor para os funcionários civis do Estado (técnicos de letra E.).  
As despesas de transporte serão pagas de harmonia com a tabela na altura em vigor para transporte aéreo(TAP).

§ Único: Os segundos outorgantes comprometem-se a informar e a solicitar autorização prévia do primeiro outorgante para as referidas deslocações.

Décima Quarta: A quantia de 10% dos honorários correspondentes à assinatura do contrato, será entregue mediante garantia bancária idónea no caso contrário aquela importância ape-

nas será entregue após a aprovação do programa-base.

Décima Quinta: O encargo total deste contrato é de Esc: 25.013.999\$00 (vinte e cinco milhões, treze mil, novecentos e noventa e nove escudos) cabendo Esc: 24.813.999\$00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e noventa e nove escudos) a honorários e Esc: 200.000\$00 (duzentos mil escudos) a despesas de deslocação previstas na cláusula décima terceira.

Décima Sexta: Após os pagamentos aos segundos outorgantes dos honorários que lhes competem os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituirão em todas as suas peças, quer escritas, quer desenhadas, propriedade do Estado.

Décima Sétima: Os outorgantes escolheram o Tribunal da Comarca do Porto para dirimir as questões emergentes da execução do presente contrato.

U. PORTO

arquivo central

CONTRATO Nº .....

DATA ...../...../.....

MAPA PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS

EMPREENHIMENTO: .. FACULDADE DE ARQUITECTURA .....

.....

1. VALORES DAS OBRAS PARCELARES INTEGRANTES DO EMPREENHIMENTO (cts)

1.1.	Construção civil em geral .....	$V_1$	(2) .....
1.2.	Fundações e estruturas		
1.2.1.	Fundações .....	$V_{2'}$	(3) ..... 8.581 .....
1.2.2.	Estruturas gerais e de estabilização ...	$V_{2''}$	..... 72.328 .....
		$V_2$	..... 80.909 .....
1.3.	Instalações e equipamentos eléctricas		
1.3.1	Equipamento não calculado pelo autor do projecto respectivo ou não fabricados sob sua orientação .....	$V_{3'}$	(4) .....
1.3.2	Restantes trabalhos .....	$V_{3''}$	..... 17.163 .....
		$V_3$	..... 17.163 .....

MAPA PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS

VALORES DAS CBPS PARCELADES INTEGRANTES DO EMPREENDIMENTO (cont.)

1.4	Instalação e equipamentos mecânicos		
1.4.1.	Equipamento não calculado pelo autor do projecto respectivo ou não fabricado sob sua orientação .....	$V_{4'}$	(4) .....
1.4.2.	Restantes trabalhos .....	$V_{4''}$	7.355 .....
		$V_4$	7.355 .....
1.5.	Instalação e equipamento de águas e esgotos		
1.5.1.	Equipamento não calculado pelo autor do projecto respectivo ou não fabricado sob sua orientação .....	$V_{5'}$	(4) .....
1.5.2.	Restantes trabalhos .....	$V_{5''}$	13.485 .....
		$V_5$	13.485 .....
1.6.	Mobiliário fixo que não corresponda a produção não comercializada .....	$V_6$	89.820 .....
1.7.	Arranjos exteriores .....	$V_7$	38.000 .....
	Valor total do empreendimento .....	$V$	373.000 cts .....

MAPA PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS

2.	VALORES DE INCIDÊNCIA PARA CÁLCULO DAS PERCENTAGENS DE HONORÁRIOS PARCELAIS E TOTAIS (ets).		
2.1.	Projecto geral $V - V_2, - (V_3 + V_4 + V_5) + 0,2 V$ ou $V - V_2$ .....	$V_a$	(5) ..... 364.419 .....
2.2.	Fundações e estruturas $V_2$ .....	$V_b$	..... 80.909 .....
2.3.	Instalações e equipamentos eléctricos $V_3 - V_3, + 0,2 V_3$ ou $V_3$ .....	$V_c$	(6) ..... 17.163 .....
2.4.	Instalações e equipamentos mecânicos $V_4 - V_4, + 0,2 V_4$ ou $V_4$ .....	$V_d$	(6) ..... 7.355 .....
2.5.	Instalações e equipamentos de águas e esgotos $V_5 - V_5, + 0,2 V_5$ ou $V_5$ .....	$V_e$	(6) ..... 13.485 .....
2.6.	Mobiliário $V_6$ .....	$V_f$	..... 89.820 .....
2.7.	Arranjos exteriores $V_7$ .....	$V_g$	..... 38.000 .....

MAPA PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS

3. ATRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS DAS CBPAS PARCELAES PARA DETERMINAÇÃO DAS PERCENTAGENS DE HONORÁRIOS

3.1.	Projecto geral .....	C <sub>a</sub>	..... III .....
3.2.	Fundações e estruturas .....	C <sub>b</sub>	..... III .....
3.3.	Instalações e equipamentos eléctricos	C <sub>c</sub>	..... III .....
3.4.	Instalações e equipamentos mecânicos .	C <sub>d</sub>	..... III .....
3.5.	Instalações e equipamentos de águas e esgotos .....	C <sub>e</sub>	..... III .....
3.6.	Mobiliário fixo que não corresponda a produção comercializada .....	C <sub>f</sub>	..... III .....
3.7.	Arranjos exteriores .....	C <sub>g</sub>	..... III .....



MAPA PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS

4. CÁLCULO DAS PERCENTAGENS DE HONORÁRIOS (TABELAS)		(7)
4.1.	Projecto geral $C_a \times V_a \dots III \times 583.157$	$P_a \dots 3,176\%$
4.2.	Fundações e estruturas $C_b \times V_b \dots III \times 133.550$	$P_b \dots 1,2 \times 4,79 = 5,748\%$
4.3.	Instalações e equipamentos eléctricos $C_c \times V_c \dots III \times 30.549$	$P_c \dots 5,91\%$
4.4.	Instalações e equipamentos mecânicos $C_d \times V_d \dots III \times 13.093$	$P_d \dots 6,71\%$
4.5.	Instalações e equipamentos de águas e esgotos $C_e \times V_e \dots III \times 24.003$	$P_e \dots 6,12\%$
4.6.	Mobiliário fixo que não corresponda a produção comercializada $C_f \times V_f \dots III \times 10.500$	$P_f \dots 4,74\%$
4.7.	Arranjos exteriores $C_g \times V_g \dots III \times 55.904$	$P_g \dots 5,26\%$

MAPA PARA CÁLCULO DE HONORÁRIOS

5. CÁLCULO DOS HONORÁRIOS (8)

5.1.	Projecto geral $V_a \times P_a$ .....	$H_a$	11.573.947\$00
5.2.	Fundações e estruturas $V_b \times P_b \times 1,1$ ou $1,2$ .....	$H_b$	4.650.649\$00
5.3.	Instalações e equipamentos eléctricos $V_c \times P_c$ .....	$H_c$	1.014.333\$00
5.4.	Instalações e equipamentos mecânicos $V_d \times P_d$ .....	$H_d$	493.520\$00
5.5.	Instalações e equipamentos de água e esgotos $V_e \times P_e$ .....	$H_e$	825.282\$00
5.6.	Mobiliário fixo que não corresponda a produção comercializada $V_f \times P_f$ .....	$H_f$	4.239.504\$00
5.7.	Arranjos exteriores $V_g \times P_g$ .....	$H_g$	1.998.800\$00
Valor total dos honorários do projecto completo .....		$H$	24.796.035\$00

DISTRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS POR PROJECTOS PARCELARES

AUTORES E FASES DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS

	Projecto parcelar	Honorários Parcelares		Fraccionamento dos honorários parcelares					
				I Contrato 10%	II Programa Base 10%	III Estudo Prévio 15%	IV Antepro- jecto 25%	V Projecto 30%	VI Ass. Téc- nica 10%
a	Projecto geral	H <sub>a</sub>	11.573.947\$	1.157.394\$	1.157.394\$	1.736.091\$	2.893.485\$	3.472.182\$	1.157.39
b	Fundações e estruturas	H <sub>b</sub>	4.650.649\$	465.064\$	465.064\$	697.596\$	1.162.660\$	1.395.192\$	465.06
c	Instalações e equipa- mentos eléctricos	H <sub>c</sub>	1.014.333\$	101.433\$	101.433\$	152.149\$	253.582\$	304.299\$	101.43
d	Instalações e equip- mentos mecânicos	H <sub>d</sub>	493.520\$	49.353\$	49.352\$	74.028\$	123.380\$	148.056\$	49.35
e	Instalações e equip. de águas e esgotos	H <sub>e</sub>	825.282\$	82.528\$	82.528\$	123.792\$	206.320\$	247.584\$	82.52
f	Mobiliário fixo que não corresponda o pro- dução comercializa'va	H <sub>f</sub>	4.257.468\$	425.746\$	425.746\$	638.619\$	1.064.365\$	1.277.238\$	425.74
g	Arranjos exteriores	H <sub>g</sub>	1.998.800\$	199.880\$	199.880\$	299.820\$	499.700\$	599.640\$	199.88
	Totais dos honorários parcelares e das frac- ções	H	24.813.999\$	2.481.399\$	2.481.399\$	3.722.099\$	6.203.499\$	7.444.199\$	2.481.39

Anexo à proposta apresentada em forma de elementos para minuta de contrato, relativa ao projecto de execução da Faculdade de Arquitectura.

Estimativas orçamentais, baseadas nos valores do relatório elaborado pelo Conselho Directivo.

a) - Construção civil:

Preço base: 22.000\$00

Tipo de espaço	Area	Preço/ Preço Base	Preço/m2	Custo total (cts)
1-Sala de aula normal	324	1,00	22.000\$	7.128
Sala de aula em anfiteatro	475	2,20	48.400\$	22.990
Sala de aula com estirador	3284	1,35	29.700\$	97.535
Sala de desenho e modelo	135	2,20	48.400\$	6.534
2-Laboratório de estudo	270	2,35	51.700\$	13.959
3-Centros de investigação	300	1,00	22.000\$	6.600
4-Centro de documentação	369	1,00	22.000\$	8.118
5-Gabinetes de docentes	488	1,00	22.000\$	10.736
6-Gestão	221	1,00	22.000\$	4.862
7-Secretaria	165	1,00	22.000\$	3.630
8-Museu e exposições	602	2,20	48.400\$	29.137
9-Oficinas	176	2,35	51.700\$	9.100
10-Editorial	109	1,00	22.000\$	2.398
11-Livraria, Papel. e Reprografia	127	1,00	22.000\$	2.794
12-Bar - Convívio	336	2,35	51.700\$	17.371
13-Portaria	104	1,00	22.000\$	2.288
	7.485			245.180

b) - Mobiliário de produção não comercializada ..... 89.820 cts

c) - Arranjos dos espaços exteriores ..... 38.000 cts

d) - Repartição da construção civil pelas diferentes obras:

Movimento de terras (0,5%): .....	1.226
Fundações (3,5%) .....	8.581
Betão Armado (29,5%) .....	72.328
Alvenarias (4,5%) .....	11.033
Obra de Trolha (19,0%) .....	46.584
Carpintarias (12,0%) .....	29.422
Serralharias (10,5%) .....	25.744
Pintor e vidros (5,0%) .....	12.259
Águas e Esgotos (5,5%) .....	13.485
Instalações e Equipamentos Eléctricos (7%)..	17.163
Instalações e equipamentos mecânicos (3%)..	<u>7.355</u>
	245.180 cts

U. PORTO

ac arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Serviços Administrativos

Entrada em 11/11/85

Registo N.º 479 L.º 33 Fis. 129

Proc.º 5 L.º 313

Repartição de Pessoal Repartição de Adm. Fin. e Mat. 

Exm.º. Senhor

Reitor da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II

Apartado 211

4003 PORTO

Vossa referência

Data

Nossa referência

Lisboa,

Nº 4994

1. OUT. 1985

P. I. E. - 3/85/46

17078

- 01/1985

ASSUNTO: NOVAS INSTALAÇÕES PARA A FACULDADE DE ARQUITECTURA

Em referência ao ofício dessa Universidade acima referenciado, cum pre-me comunicar a V. Exa. que o Gabinete Jurídico desta Direcção-Geral chegou às conclusões que, a seguir se transcrevem, com o que fica desbloqueado um dos pontos que estavam pendentes de solução neste processo - a adjudicação directa ao arquitecto Siza Vieira, apesar da sua qualidade de docente da ESBAP.

- "a) o facto de o arquitecto Siza Vieira ser docente da Escola Superior de Belas Artes do Porto, a prestar serviço na Faculdade de Arquitectura, em cumprimento do estabelecido no protocolo de 14/1/84 entre estas duas instituições, celebrado ao abrigo do art.º 3.º da Portaria nº 815/84 de 20 de Outubro, não traduz nenhuma incompatibilidade absoluta com o exercício da sua actividade privada, concretizada na elaboração do projecto em causa, porquanto não há nenhuma disposição legal expressa nesse sentido.

Trata-se, em termos gerais, de uma incompatibilidade relativa, que pode ser removida mediante a obtenção de autorização, dada pela autoridade competente, dando assim cumprimento ao disposto

.../...

Nas respostas indicar sempre a nossa referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 2 -

no artº 14º do Decreto nº 26175, de 31/12/1935, que condiciona à autorização ministerial o desempenho de actividades privadas pelos funcionários do Ministério da Instrução Pública (hoje Ministério da Educação) e ao artº 24º, nº1, alínea c) do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro.

- b) Considerando que um projecto se enquadra no âmbito do conceito de estudo e que as razões apontadas para a escolha do architecto Siza Vieira são suficientes e válida para entender que é de "conveniência para o interesse do Estado" a dispensa de concurso público, o projecto pode ser adjudicado por ajuste directo."

Porém e para isso chamamos a atenção para o nosso officio nº 14888, de 10.SET.85, haverá, ainda, a considerar os capítulos "Honorários" e "Forma do contrato - minuta" e "Deslocações".

Em conformidade, fica-se aguardando que nos seja prestada informação conveniente sobre estes aspectos, a fim de possibilitar a sua subida à consideração superior.

Com os melhores cumprimentos

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL  
O CHEFE DA DIVISÃO DE I.E.R. FINANCEIROS

  
(Maria José de Freitas)

RCC/GDM.  
Nº.E.-17341



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor

Director Geral do Ensino Superior

Avenida 5 de Outubro, 107

1.051 LISBOA CODEX

Sua referência

P. I. E. - 3/85.46

Of. n.º 14.888

ASSUNTO:

Sua Comunicação de

12.07.85

Nossa referência

L.º

N.º

4994

P.º

5

PORTO

1 OUT. 1985

NOVAS INSTALAÇÕES PARA A FACULDADE DE ARQUITECTURA

Exmo. Senhor:

U. PORTO

Libertadas as verbas referentes ao P.I.D.D.A.C./85

para a Universidade do Porto, vem esta Reitoria manifestar a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>,  
as suas preocupações pelo atraso que se verifica já no arranque do  
PROJECTO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA FACULDADE DE ARQUITECTURA.

Considerando que a assinatura do contrato para a elaboração do refe-  
rido projecto está pendente de parecer a emitir pelo Gabinete Jurídi-  
co dessa Direcção Geral, solicito de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>, que o referido parecer se-  
ja comunicado a esta Reitoria com a possível brevidade.

Com os meus cumprimentos,

O Vice-Reitor,

(Professor Doutor Rui Manuel Ramos Morgado)



ENVIADO em  
16/9/85  
C. Jesusat



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Direcção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 12.9.85  
Registo II.º 2325; L.º 32; Fls. 322  
Proc.º 5.129/85  
Repartição do Pessoal   
Repartição de Adm. Fin. e Pat.

*A Faculdade de  
Arquitectura do Porto  
foi aprovada pelo Conselho  
de Instrução do Ensino  
Superior em 16.5.85  
com termo em anexo*

Exm.º Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Rua D. Manuel II  
Apartado 211  
4003 PORTO

3

Vossa referência  
3598

*12.JUL.85*

Nossa referência Lisboa,  
P. I. E. - 3/85.46

14888

10 SET 1985

ASSUNTO: NOVAS INSTALAÇÕES PARA A FACULDADE DE ARQUITECTURA

Com referência ao assunto em epígrafe e ao ofício dessa Universidade de acima mencionado e, ainda, em continuação da matéria do nosso ofício n.º 10918, de 25. Junho.85, cumpre-nos comunicar a V. Exa. o que segue:

Matéria essencial do contrato

A justificação apresentada pela Comissão Instaladora da Escola tendente a fundamentar a adjudicação directa ao arquitecto Siza Vieira está, nesta altura, a ser analisada pelo Gabinete Jurídico desta Direcção-Geral, tomando-se, também, em conta o facto de aquele arquitecto ser docente da mesma Escola.

HONORÁRIOS - Os Serviços competentes desta DGEsup. concluíram, com base no valor estimado do empreendimento e aplicando critérios anteriormente utilizados em processos análogos que correram pelos mesmos, que o mapa de honorários apresentado pelo projectista está globalmente mal preenchido.

Neste entendimento, foram feitas correcções à margem do próprio documento enviado pelo projectista, em que se fixaram constar percentagens obtidas, como se disse, por comparação com trabalhos idênticos.

As percentagens a que acima se alude podem, obviamente, ter alguma variação. Estas, porém, para serem superiores a 5%, vão já normalmente consequência de características adversas do terreno ou da própria concepção do edifício, o que não se patenteia no caso presente.

Nas respostas indicar sempre a nossa referência.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Proc. PIE 3/85.46

Pag. -2-

Assim, não se encontrando justificação para diferenças tão significativas, julga-se que o processo deve ser reapreciado pelos Serviços dessa Reitoria.

Para elucidação de V.Exa., junta-se fotocópia do mapa de honorários do projectista, com as correcções introduzidas nos termos acima expostos.

Parte formal do contrato

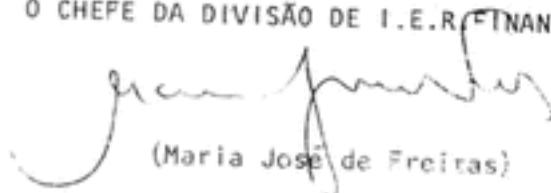
MINUTA - considera-se inconveniente a designação de mais de um projectista como segundo outorgante, pois tal facto terá um efeito dificultador no esclarecimento de desacordos que venham a ocorrer na apreciação dos trabalhos, em particular se se cair no campo contencioso.

Será preferível figurar como segundo outorgante apenas o arquitecto coordenador de todos os estudos. Figurariam, porém, no contrato, a título indicativo, os responsáveis pelas restantes especialidades. Porém, a designação e eventual substituição destes dependerá do acordo da Reitoria da Universidade do Porto.

DESLOCAÇÕES - parece-nos demasiado elevado o valor indicado para este fim, uma vez que a maior parte dos Gabinetes está sediado num raio de 50km do local do empreendimento, o que, de acordo com a legislação em vigor, não confere direito a pagamentos.

Com os melhores cumprimentos

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL  
O CHEFE DA DIVISÃO DE I.E.R. FINANCEIROS



(Maria José de Freitas)

RCC/AT



UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE ARQUITECTURA  
APARTADO 310—4006 PORTO CODEX

Direcção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 15/4/85  
Registo N.º 1450 L.º 31, Fl. 246  
Proc.º 5 L.º 9/85  
Repartição de Pessoal   
Repartição de Adm. Fin. e Pat.

*4*  
*Exm.º Sr. Reitor*  
*21.4.85*  
*[Signature]*

Exm.º Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Rua D. Manuel II  
4000 Porto

Sua referência L.º 2 Nossa referência N.º 143 P.º 2 PORTO, 12-4-85

ASSUNTO: Instalações definitivas da Faculdade de Arquitectura

E preocupação desta Comissão Instaladora, no sentido de dar cumprimento às atribuições que lhe estão cometidas pelo Decreto-Lei nº 498-F/79, e posteriormente confirmadas pelo Protocolo assinado entre a Reitoria da Universidade do Porto e a Escola Superior de Belas Artes do Porto, a construção das instalações definitivas da Faculdade de Arquitectura.

Tendo tomado conhecimento da atribuição de verba no PIDACC/85 para a elaboração do respectivo projecto, esta Comissão decidiu solicitar ao arquitecto Álvaro Siza Vieira, desde há muito indigitado para a realização dessa tarefa, a respectiva proposta de contrato, que se junta em anexo.

Em face da acuidade da situação, a Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura solicita todo o interesse da Reitoria da Universidade do Porto para a rápida assinatura do contrato.

O Presidente da Comissão Instaladora,

*[Signature]*

DT/ML

*é considerado necessário, parecendo-me que a adjudicação deveria ser precedida de concurso público, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho.*  
19.4.85  
*[Signature]*



UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE ARQUITECTURA  
APARTADO 310 — 4006 PORTO CODEX

Enviado em  
27/2/85  
João

Direcção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 27/2/85  
Expediente nº 220 L.º 21 Fls. 23  
Proc.º nº L.º 61/85  
Repartição de Pessoal   
Repartição de Adm. Fin. e. at.

*Handwritten:* A G.C.I.U.P.  
27.2.85

Exmº Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Rua D. Manuel II

4000 Porto

Sua referência Sua Comunicação de L.º 2 Nossa referência N.º 51/85 P.º 2 PORTO, 8 de Fevereiro 85

ASSUNTO: Adaptação de instalações actuais da Faculdade de Arquitectura.

Junto envio a V.Exª um relatório sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

U. PORTO

O Presidente da Comissão Instaladora,

*Handwritten signature*

arquivo central

AC/MJ



ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ACTUAIS DA FACULDADE DE ARQUITECTURA

RELATORIO:

1) A 18 de Dezembro de 1984 foram finalmente entregues as instalações da casa da Rua do Gólgota à Faculdade de Arquitectura, possibilitando assim o início dos trabalhos escolares do presente ano lectivo.

Conhecia esta Comissão Instaladora o estado em que se encontravam os edifícios e havia antecipadamente tomado algumas iniciativas no sentido de vir a tornar possível o cumprimento do compromisso consigo própria assumido de garantir o início do funcionamento da Faculdade no presente ano lectivo.

Assim, diligenciara junto da Direcção Regional das Construções Escolares, de quem sempre tem recebido a mais prestimosa colaboração, no sentido de obter a realização dos arranjos imediatos imprescindíveis: Obras de pintura e conservação das instalações, acerto de dimensionamento de compartimentos tonando-os compatíveis com o novo uso, além da adaptação dos anexos para funcionamento provisório de certas aulas e serviços.

Tendo em conta a responsabilidade arquitectónica que advém a esta Comissão, pela qualidade das acções de transformação e uso de uma casa com forte significado local e presença visual na cidade, entendeu-se solicitar ao arquitecto Álvaro Siza, de há muito indigitado para a elaboração do projecto das instalações definitivas da Faculdade de Arquitectura, a preparação dos elementos de projecto para estas adaptações circunstanciais, mas que se pretendem irreversíveis, assim como do acompanhamento e direcção das referidas obras como autor do projecto. (Anexo I)

2) Com vista à resolução de outras questões de ordem prática de extrema acuidade, como sejam o melhoramento dos acessos à Rua do Gólgota, a limpeza e arranjo da mesma rua, a instalação de iluminação adequada, a montagem de um espaço de estacionamento, solicitou o Presidente da Comissão Instaladora uma audiência ao



UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE ARQUITECTURA

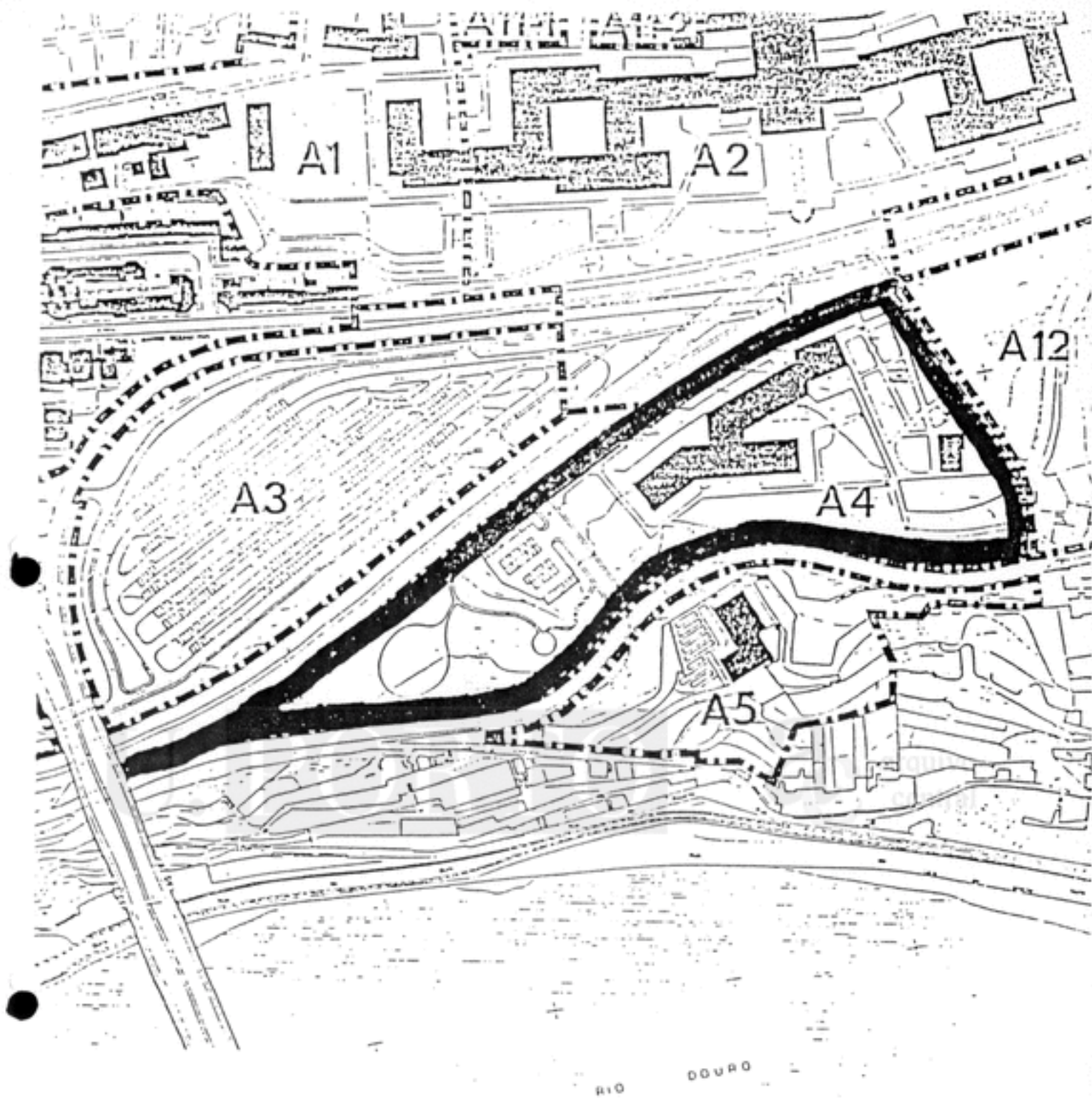
Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto. (Anexo II)

Porto, 4 de Fevereiro de 1985

O Presidente da Comissão Instaladora,

U. PORTO

ac arquivo  
central



■ Limite da área de intervenção em Projeto.

5

5/7/84

# REFORÇADO EM 4,5 MILHÕES DE CONTOS ORÇAMENTO DO MES

## 2,2 MILHÕES PARA CONCLUIR TRABALHOS EM 43 ESCOLAS

O Governo assinou anteontem um despacho, ontem enviado para publicação, determinando um reforço de 4,5 milhões de contos a afectar ao Ministério do Equipamento Social, dos quais 2,2 milhões são destinados a construções escolares.

Assim, a Direcção-Geral das Construções Escolares (DGCE) assegurará a conclusão dos trabalhos em 43 escolas preparatórias e secundárias, «a tempo de entrarem em funcionamento no próximo ano lectivo».

A mesma direcção deverá assegurar a «reposição de ritmos normais de execução» em 31 escolas preparatórias e secundárias, para entrarem em funcionamento no ano lectivo de 1985/86 e promoverá «o lançamento imediato», no segundo semestre deste ano, de 71 novos estabelecimentos escolares, também do ensino preparatório e secundário.

Relativamente aos novos estabelecimentos, será aberto concurso para 27 deles, nos meses de Julho e Agosto, «devendo ser garantido que três desses possam entrar em funcionamento» já no início de 1985.

É programada a abertura de concurso, em Setembro próximo, para outro grupo de 25 estabelecimentos

escolares e ainda outro para os restantes 19, no mês de Novembro.

Dos 2,2 milhões de contos atribuídos à DGCE, 180 mil contos referem-se ao ensino superior universitário, para os seguintes empreendimentos: aquisição de terrenos (Universidade de Coimbra e Faculdade de Economia de Coimbra), aquisição do imóvel da «Casa do Gólgota» para a Universidade do Porto e beneficiação e ampliação do IST da Universidade Técnica de Lisboa.

O orçamento do gabinete do Hospital Central de Coimbra será reforçado em 300 mil contos, que sairão da mesma verba de 4,5 milhões.

Outros 100 mil contos reforçarão o orçamento da Direcção-Geral das Construções Hospitalares para «assegurar a continuidade das acções que vêm desenvolvendo».

Para o Laboratório Nacional de Engenharia Civil foram destinados também 100 mil contos, enquanto a dotação do Gabinete de Estudos e

Planeamento de Habitação e Obras Públicas, inscrita no PIDDAC/84, foi reforçada com 15 mil contos e a Direcção-Geral do Saneamento Básico com 70 mil contos.

Todas estas verbas se destinam prioritariamente «à regularização de ritmos de realização e de pagamento de obras já em curso de execução; com vista à utilização no mais curto período de tempo dos equipamentos respectivos».

Também à Junta Autónoma de Estradas foi atribuído o montante de 100 mil contos, por forma a permitir fazer o concurso e iniciar ainda este ano «algumas obras consideradas inadiáveis» como pequenos troços em Évora, Aveiro, Coimbra, Viana do Castelo, Bragança, Faro, Guarda, Portalegre e Viseu.

### MONDEGO E DOURO CONTEMPLADOS

Por sua vez, a Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos

Hidráulicos vai dispor de 1,2 milhões de contos para «relançar o sector da construção».

Esse montante visa «repor o ritmo de execução das obras já em curso e permitir o lançamento de novas obras com impacto estratégico em matéria de desenvolvimento regional».

Dá total, 734 mil contos destinam-se ao aproveitamento do Vale do Mondego, 204 mil destinados à navegabilidade do rio Douro, 150 mil para o aproveitamento hidráulico das bacias hidrográficas do Algarve, 50 mil para aproveitamento idêntico em Macedo de Cavaleiros, 20 mil para o do Marvão, 37 mil para o da Cova da Beira e 4,5 mil contos para a barragem da Ribeira de Basagueda.

A adjudicação dos concursos para as obras de adução Beliche-Tavira, das primeiras componentes do sistema Odalouca-Funcho e da barragem da Apertadura (Marvão) deve realizar-se ainda este ano.

Enquanto o escudo desce, desce...

### Hannover Bank liderou empréstimo de 400 milhões

O Governo assinou com um consórcio de 25 bancos internacionais um empréstimo de 400 milhões de dólares, sobe-se junto da instituição que lidera a operação.

Segundo fontes de Manufacturers Hanover, o quarto maior banco norte-americano e aquele que maior carteira tem em Portugal, o empréstimo inicialmente previsto de 300 milhões de dólares passou para 400 milhões, depois de recente revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional.

As condições do empréstimo de 7 anos são mais favoráveis que as anteriores. Nos primeiros três anos a taxa é de 3/4 por cento sobre a taxa «Libor» e nos últimos quatro anos de 7/8 por cento.

Refira-se que Harry Taylor, presidente de Manufacturers Hanover, está em Portugal a desenvolver contactos para a abertura de uma delegação em Lisboa.

O banco norte-americano, a quarta instituição bancária norte-americana em importância, apresentou a 24 de Abril toda a documentação necessária para a abertura de uma sucursal em Portugal, aguardando que até ao fim de seja dada luz verde.

Harry Taylor teve ontem audências com o Primeiro-Ministro, o ministro das Finanças e com o secretário de Estado do Tesouro.

### ESCUDO EM QUEDA EM RELAÇÃO À PESETA

Entretanto, a cotação do escudo em relação à peseta situa-se ontem no seu nível mais baixo, com 106,898 pesetas para um escudo.





## A QUALIDADE NA INFORMAÇÃO





GAT  
Arquitetura



UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE LETRAS  
PORTO—PORTUGAL

EXMO SENHOR

REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO.

L.º 16 N.º 563 P.º Polo 3

8.5.84

ASSUNTO:

Para conhecimento de V.Exa. e devidos efeitos a seguir se transcreve uma decisão do Conselho Científico aprovada por unanimidade no seu plenário de 2.5.84:

"O Conselho Científico da F.L.U.P., na sua reunião de 2.5.84, tendo tomado conhecimento e apreciado o relatório do professor desta Faculdade junto do GAT para o Pólo 3, decidiu comunicar a V.Exa. a sua grande apreensão quanto aos efeitos negativos que podem decorrer da suspensão das actividades por parte desse Grupo de Apoio Técnico, com consequências gravosas para o processo das futuras instalações desta Faculdade.

Por isso, o Conselho Científico da F.L.U.P. transmite a V.Exa. o seu desejo de que essas actividades sejam retomadas o mais brevemente possível."

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO,

*José Marques*  
(Doutor José Marques)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

*Ag. 24.7. Porto 83*  
*Cartão*  
*Ag. 24.7. Porto 83*

*As L. V. R. Porto, Prof. V. V. J. Porto*  
*Faculdade de Engenharia*  
*46-2-84*  
*Rogério Bordalo da Rocha*

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Rua D. Manuel II  
Apartado  
4003 PORTO

UNIVERSIDADE  
DO PORTO  
15.FEV.04 2010  
GABINETE DE RELAÇÕES  
PÚBLICAS

Vossa referência                      Data                      Nosso referência                      Lisboa,

P.I.E.-3/83.27

2263

15.FEV.2004

Em seguimento da matéria do ofício dessa Universidade acima referenciada, cumpre-me comunicar a V. Exa. de que, tendo-se procurado esclarecer a posição do assunto junto da Direcção-Geral das Construções Escolares, se obteve a informação de que aquela tinha o processo respectivo em organização, embora, dadas as prioridades já estabelecidas, os Serviços da mesma tenham dúvidas sobre a oportunidade da sua inclusão no PIDDAC/84.

Em vista do atrás exposto, oficiou-se à Direcção-Geral do Património do Estado, solicitando informação sobre a possibilidade de aquisição ser efectuada directamente pela mesma.

Oportunamente, transmitiremos a V. Exa. a resposta obtida.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR-GERAL  
*Rogério Bordalo da Rocha*  
(Rogério Bordalo da Rocha)

RC/GDM.



PARECER

1. - Foi presente à Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, o Programa Preliminar das futuras instalações (edifícios a construir) da Faculdade, proveniente do Grupo de Apoio Técnico nomeado para o efeito pela Reitoria da Universidade.
2. - O dimensionamento da Faculdade fora inicialmente condicionado por princípios que determinaram já a área do terreno disponível no Polo 3 e sobre o qual esta Comissão Instaladora já se pronunciou formalmente em parecer quanto à localização a 4 de Julho de 1983.
3. - Analizado agora o Programa presente, verificou-se que o mesmo contempla os princípios fundamentais de respeito previsível pela expansão futura no sentido da adequação funcional e técnica, de carácter científico e pedagógico, embora não pela obrigatoriedade de crescimento da respectiva população escolar máxima para o rendimento escolar desejado.
4. - A flexibilidade atinente a este desiderato deverá pois ser considerada na concepção arquitectónica definitiva.
5. - Nestes termos a Comissão Instaladora dá o seu parecer favorável ao Programa Preliminar apresentado tendo em conta o seu carácter de generalidade.

Porto, em reunião da Comissão Instaladora a 2 de Dezembro de 1983

O Presidente da Comissão Instaladora



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Ofício enviado a:

- Prof. Arq. Fernando Távora
- Prof. Arq. Alexandre Vieira Costa
- Prof. Arq. Domingos Manuel Tavares
- Prof. Arq. Manuel Correia Fernandes
- Eng. Silva Costa - DCEN
- Arq. Couto Jorge
- Eng. Silva Moreira

Fac. Arq.

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO 19/10/1983

L.º N.º P.º  
GRP-634/83 1.14

ASSUNTO:

GRUPO DE APOIO TÉCNICO DA COMISSÃO INSTALADORA DA FACULDADE DE ARQUITECTURA.

Cumpre-me convocar V.Exa. para a reunião do Grupo de Apoio Técnico da Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura que se realiza no dia 26 do corrente, pelas 15 horas, nesta Reitoria.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.Exa., em fotocópia, a acta da reunião efectuada em 26/09/1983.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

*F. L. Velez Grilo*  
(Prof. Doutor F. L. Velez Grilo)

Anexo: 0 referido.

VG/MEB/.



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA Nº 8

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se pelas quinze horas na Reitoria da Universidade do Porto, o Grupo Coordenador das Instalações da Universidade do Porto para apresentar ao Exmo. Reitor, os Programas Preliminares das Faculdades:

- Ciências
- Medicina
- Arquitectura,

e estando presentes, além das personalidades que integram o Grupo Coordenador, elementos dos GATs das Faculdade acima referidas.

O Exmo. Vice-Reitor, Prof. Velez Grilo, agradeceu a presença do Exmo. Reitor e fez a intervenção seguinte:

" Senhor Reitor,

Convidamos V.Exa. para presidir a esta reunião e desde já agradecemos ter accedido ao convite, e bem assim aos Grupos de Apoio Técnico das Faculdades de Ciências, Medicina e Arquitectura, com o objectivo de fazer a apresentação formal dos seguintes trabalhos:

1 - Apresentação formal dos PROGRAMAS PRELIMINARES:

- Programa Preliminar do Projecto do Novo Edifício da Faculdade de Ciências
  - 11 - Departamento de Matemática Pura e Aplicada
  - 12 - Departamento de Física
  - 13 - Departamento de Química
  - 14 - Departamento de Mineralogia e Geologia
  - 15 - Departamento de Biologia Animal
  - 16 - Complexo de Biologia Animal
  - 17 - Edifício Central e Administração.



## Universidade do Porto

### Reitoria

- Programa Preliminar do Projecto de Ampliação das Instalações da Faculdade de Medicina.
- Programa Preliminar do Projecto do Novo Edifício da Faculdade de Arquitectura - Polo 3.

2 - Aproveito a ocasião para relembrar aqui o que está realizado:

21 - Programa Preliminar dos Projectos das Instalações Desportivas e Escolares do Instituto Superior de Educação Física do Porto - Polo 2.

22 - Programa Preliminar do Projecto do Novo Edifício da Faculdade de Letras - Polo 3.

23 - Estudo Prévio dos Edifícios dos Centros de Cálculo e de Metalurgia e Ciência dos Materiais da Universidade do Porto - Polo 3.

24 - Ante-Projecto do Novo Edifício dos Departamentos de Mecânica e Metalurgia da Faculdade de Engenharia - Polo 1.

25 - Polo 3 - Estudos da Rede Viária - Memória Descritiva e Justificativa.

26 - Plano Estrutura do Polo 2 da Universidade do Porto.

27 - Plano Geral do Polo 3 - Expansão - Programa Base.

28 - Plano Geral do Polo 3,

conforme é do conhecimento de V.Exa. e consta da 2a. versão da minuta do Relatório do G.C.I.U.P. que este Grupo hoje vai considerar.



## Universidade do Porto

Reitoria

## 3 - Desejo pôr em relevo mais uma vez:

- 31 - A dedicação e o interesse que as Escolas - quantas vezes com que sacrifícios e vencendo tantas frustrações - através dos seus representantes qualificados e autorizados a participarem na organização destes trabalhos.
- 32 - Preciosa colaboração - até à devoção - que a D.C.E.N. põe no Plano de Obras da nossa Universidade, que também é seu.
- 33 - O alheamento, e até a negação, do nosso Ministério relativamente a estes trabalhos: o representante da D.G.E.S. no G.C.I.U.P. apareceu de há mais de um ano, a esta data, em uma das dúzias de reuniões de coordenação realizadas.
- 34 - O silêncio e até prejuízo que a C.M.P. mantém relativamente aos nossos problemas de instalações.
- 35 - A própria comunicação social, que tão alerta pretende estar para todos os problemas da nossa sociedade, ignora, praticamente, este, que afecta a produtividade de 20 000 pessoas, em actividades - as do ensino e investigação universitários - em que o Estado tão largos cabedais investe.

4 - Desejo concluir: no que respeita

ao Plano de Obras da Universidade do Porto, que tem em vista resolver os problemas de instalações sentidos e expostos por quasi todas as Escolas:

- 41 - Que, graças ao esforço desenvolvido por estas, em estreita colaboração com a D.C.E.N., está praticamente realizado tudo o que é possível sem a intervenção dos órgãos superiores do Estado.



Universidade do Porto

Reitoria

42 - Que é efectivamente imperioso projectar nesta época de crise - o que, na situação presente, se traduz, concretamente, em contratar uma meia dúzia de equipas projectistas para avançar com os projectos cujos programas preliminares foram terminados.

43 - Para que amanhã

- não sejam negados os meios financeiros para a construção sob a alegação de falta de projectos,

ou,

- sob o Império das circunstâncias sem eles se venha a construir cara e atrabiliariamente.

ac arquivo central

Reitoria, 22 de Novembro de 1983.

No final da exposição o Exmo. Reitor congratulou-se com o resultado dos trabalhos, elogiando a dedicação e entusiasmo de cada um, deixando bem claro o seu empenhamento nestas realizações, facto que salientou no discurso da abertura solene das aulas.

Terminada a cerimónia da apresentação dos Programas Preliminares iniciou-se à reunião do Grupo Coordenador que contou com a participação das individualidades constantes da folha de presenças.

2 - Procedeu-se seguidamente à leitura da acta da reunião anterior a cargo do Snr. Dr. Joaquim Morim sendo aprovada por unanimidade.

Por se tratar da última vez que participa nestes actos o Exmo. Vice-Reitor Prof. Velez Grilo aproveitou a oportunidade para agradecer a boa e dedicada colaboração.





## Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - No prosseguimento da agenda entrou-se no período de informações tendo o Director das C.E.N., Snr. Eng. Amaral de Carvalho dado a conhecer um despacho do Ministro da Cultura que classificava de interesse certos prédios da Rua de D. Estefânia.

Interveio em seguida o Snr. Prof. Maia e Costa chamando à atenção para o estado em que se encontra o edifício do ex-colégio de Almeida Garrett por o mesmo não justificar qualquer reparação, ao mesmo tempo que mostrava a sua preocupação pela situação dos professores e alunos que têm de utilizar aquelas instalações.

O Snr. Eng. Amaral de Carvalho informou então que foi dado ao empreiteiro um último prazo que termina no fim do ano corrente para cumprimento do programa previsto. Caso não fosse conseguido, rescindiriam o contrato a partir de 1 de Janeiro. Mesmo assim estava convencido que as obras poderiam estar concluídas em 1984.

- 4 - Sobre o relatório do G.C.I.U.P. o Snr. Prof. Maia e Costa considerou que a nota introdutória deverá ser mais explanativa, o que teve a concordância do Snr. Vice-Reitor. Ficou então assente o mesmo fazer uma nova redacção que mereceu, desde logo, a confiança do Grupo.

- 5 - Foi em seguida aprovada a constituição do Grupo de Gestão do Polo 3 e decidido que no PIDDAC/84 fossem incluídos os projectos de:

- Arranjos exteriores
- Parque de estacionamento
- Infraestruturas.

- 6 - Não havendo mais nada a tratar foi marcada uma nova reunião para o dia dez de Janeiro do próximo ano, pelas quinze horas.



Universidade do Porto

Reitoria

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco Correia Velez Grilo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e por mim, Luiz Gonzaga Ribeiro de Campos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ que secretariei.

U. PORTO

ac arquivo  
central

RC/MEB/.



Universidade do Porto

Reitoria

REUNIÃO --- G.A.T. de ARQUITECTURA

Em 26.09.83., pelas 15 horas, reuniram-se na Reitoria da Universidade do Porto e sob a Presidência do Exmo. Sr. Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco Correia Velez Grilo, as individualidades constantes da folha de presenças que se anexa.

Aberta a sessão, foi proposta pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor e aceite pelos presentes a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Leitura da acta da Reunião anterior

2 - Consideração da situação

3 - Análise do desenvolvimento dos trabalhos

1 - Lida a acta da Reunião de 15.06.83., foi o seu conteúdo aprovado com as correcções introduzidas.

2 - Sobre este ponto da agenda de trabalhos, pronunciou-se sucintamente o Sr. Professor Arquitecto Fernando Távora, referindo-se às quatro Reuniões intercalares já efectuadas, cujo método de trabalho, com o apoio do Conselho de Arquitectura foi o seguinte:

- Elaboração do Programa Preliminar com atribuição de áreas
- Sua subsequente revisão, visto serem excessivas as áreas atribuídas

3 - Prosseguindo na sua actividade, o G.A.T. propõe-se proceder a uma análise do Programa Geral, já bastante definido, com revisão das áreas em conformidade com os formulários a preencher.

Sobre o assunto "áreas", foi focada a inexistência de um Plano de Estudos, ainda em elaboração, que afectará quando muito o preenchimento dos formulários, pois apesar de ligado quer às instalações já existentes quer às futuras instalações, não será preocupante na medida em que durante a elaboração do Projecto poderão ser feitos os necessários acertos.



Universidade do Porto

Reitoria

O Sr. Professor Fernando Távora, referiu-se ainda à "Casa do Gólgota". Adquirida pelas Construções Escolares, ficaria à disposição da Comissão Instaladora a partir de Agosto o que não aconteceu. Solicitou por isso à Reitoria da U.P. os seus bons esforços, para que o assunto em questão possa ser o mais rapidamente possível resolvido. O Exmo. Sr. Vice-Reitor, avançou a data de 17.11.83, para entrega do Programa Preliminar, acompanhado de uma memória explicativa e justificativa no que foi secundado pelos presentes.

Não havendo mais nada a tratar e com marcação de uma nova Reunião para 26.10.83., pelas 15 horas na Reitoria da Universidade do Porto, foi encerrada a sessão presidida pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco Correia Velez Grilo,

e por mim Eng. Manuel Henrique Calheiros Silva Moreira

\_\_\_\_\_, secretariada.



Universidade do Porto

Reitoria

NOTA DAS INDIVIDUALIDADES PRESENTES NA REITORIA DA UNIVERSIDADE ÀS 15  
HORAS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1983 PARA TRATAR DE ASSUNTOS

	CARGO QUE DESEMPENHA	FACULDADE OU ESCOLA
<sup>NOTA</sup> Branquinho José. 89 fin		
Mamf. M. + em aid	1.º Assiste.	Arquitetura
Dezante D. L.	1.º Assist.	Arquitetura
Francisco Soares	2.º Assiste.	Arquitetura
F. A. P. P. d.	inferior	Arquitetura
C. T. G. B. T. B. L. G. T.	Eng.º	Eng.º
M. F. T. M. de J. M.	Ass. T. G. P. B.	Politécnica

U. PORTO

arquivo  
central

Secretaria da Universidade do Porto, 26 de Setembro de 1983

O TÉCNICO SUPERIOR DA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

*Maria Antónia de Sousa*

Exmo. Senhor  
Director-Geral do Ensino Superior  
Avenida 5 de Outubro, 107  
1051 LISBOA CODEX

6/10/1983

GRP-600/83 1.14

INSTALAÇÕES DA FACULDADE DE ARQUITECTURA.

AQUISIÇÃO DA CASA DO GÓLGOTA NA ÁREA DO POLO 3.

Como é do conhecimento de V.Exa., entre as acções preparatórias de entrada em funcionamento da Faculdade de Arquitectura que a sua Comissão Instaladora vem desenvolvendo, situam-se as respeitantes a instalações.

Nesse sentido, está prevista a sua localização de um edifício próprio a construir na Área do Polo 3 - Campo Alegre - constante já do respectivo Antepiano, superiormente aprovado e do Plano Geral entregue pela equipa projectista e em curso de apreciação. Um Grupo de Apoio Técnico deve apresentar em meados de Novembro o Programa Preliminar desse edifício.

Porém este é processo que não entregará instalações apropriadas à Faculdade de Arquitectura antes de quatro a cinco anos - Faculdade que, ao destacar-se da Escola de Belas Artes, não tem, concretamente, onde viver.

Aí se considerou que a Casa do Gólgota, incluída na área Universitária do Polo 3, ao Campo Alegre, poderia ser adquirida preventivamente, passando a constituir significativo e importante apolo de instalações provisórias à Faculdade de Arquitectura.

Decorreu daí a acção desenvolvida diligente e eficientemente pela Direcção de Construções Escolares do Norte, no âmbito das suas competências, a ponto de haver sido ajustada a entrega desse edifício à Universidade neste verão passado.

./...

./...

Surgiram dificuldades à última hora e penso que uma acção do Ministério Junto da Direcção-Geral do Património, no sentido de efectivar, como já se havia ajustado, a aquisição da CASA DO GÓLGOTA, seria de toda a utilidade, o que tenho a honra de solicitar.

Com os melhores cumprimentos.

U. PORTO

O REITOR,



(Prof. Doutor L. A. de Oliveira Ramos)



arquivo  
central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Ofício enviado a:

- Prof. Arq. Fernando Luís Távora - Arq.
- " " Alexandre Vieira Costa - Idem
- " " Domingos Manuel Tavres - IDEM
- " " Manuel Correia Fernandes - Idem
- Eng. Silva Costa - DCEN
- Arq. Couto Jorge - Ass. Planeamento
- Eng. Silva Moreira - Idem

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO 19/09/1983

L.º N.º P.º

ASSUNTO:

GRP-581/83 1.14

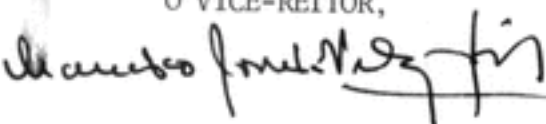
GRUPO DE APOIO TÉCNICO DA COMISSÃO INSTALADORA DA FACULDADE DE ARQUITECTURA.

Cumpre-me convocar V.Exa. para a reunião do Grupo de Apoio Técnico da Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura que se realiza no dia 26/11/83 do corrente, pelas 15 horas, nesta Reitoria.

Aproveito a oportunidade para junto enviar a V.Exa., em fotocópia, a minuta de acta da reunião efectuada em 15.06.983.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

  
(Prof. Doutor F. C. Velez Grilo)

Anexo: O referido.





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

REUNIÃO -----G.A.T. de Architectura

Em 15.06.83, pelas 15horas, na Reitoria da Universidade do Porto, sob a Presidência do Exmo.Sr. Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco Correia Velez Grilo, reuniram-se as entidades constantes da folha de presenças que se anexa.

Tendo como objectivo fundamental, a construção de novas instalações para a Faculdade de Architectura da Universidade do Porto, o Exmo.Sr.Vice-Reitor, expôs sucintamente os métodos seguidos para situações análogas noutros G.A.T.

Assim efectuar-se-ão na Reitoria da Universidade do Porto, reuniões periódicas mensais para coordenação, acompanhadas de reuniões intercalares entre a equipa Projectista e a entidade directamente interessada, o que possibilitará um maior avanço de todo o processo.

Referiu-se depois o Exmo.Sr.Vice-Reitor, à temporização das diferentes fases, prevendo em média dois anos e meio a três anos para a aprovação do Projecto.

A primeira fase--Entrega do Programa Preliminar--estará em princípio, concluída no início de Novembro de 1983.

O Programa Preliminar deverá ser entregue na Reitoria da Universidade do Porto acompanhado de um Parecer da Comissão Instaladora, havendo posteriormente uma entrega formal do Programa e do Parecer ao Exmo.Sr.Reitor da Universidade do Porto.

O Sr. Professor <sup>Arq.</sup> Fernando Távora, além de membro deste G.A.T., concordou em ser também representante do G.A.T. no Pólo 3.

Solicitou ainda que fosse convocado para a próxima Reunião o Sr.Arquitecto Tasso de Sousa, afim de se estabelecerem possíveis contactos.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Foi marcada nova Reunião para 26.09.83, pelas 15 horas na Reitoria da Universidade do Porto.

Nada mais havendo a tratar ,foi encerrada a sessão,presidida pelo Exmo.Sr.

Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco Correia Velez Grilo

*Francisco Correia Velez Grilo*

e por mim, Eng<sup>o</sup> Manuel H. Calheiros da Silva Moreira, secretariada

*Manuel H. Calheiros da Silva Moreira*

U. PORTO @ arquivo central



Universidade do Porto

Reitoria

NOTA DAS INDIVIDUALIDADES PRESENTES NA REITORIA DA UNIVERSIDADE A- 1500  
HORAS NO DIA N.º DE 6 DE 1983 PARA TRATAR DE ASSUNTOS

De acordo com o *[Handwritten signature]*

A. Correia Jorge  
● S. TAVORA  
A. Alves Lobo

João Carlos  
Manoel Luís Fernandes  
Cristina Almeida  
Trinidade

CARGO QUE DESEMPENHA	INSTITUIÇÃO
ag. T. P. da R. da 1.º Avenida	ASSISTORIA PL. Frac. A. J. J. J.
"	"
"	"
Eng.º Assessor Eng.º	CCP arquivo central

U. PORTO

arquivo central

Secretaria da Universidade do Porto, 15 de Junho de 1983



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Ofício enviado a:

- Prof. Arq. Fernando Luís Távora - Arquitect.
- Prof. Arq. Alexandra Vieira Costa - Idem
- Prof. Arq. Domingos Manuel Tavares - Idem
- Prof. Arq. Manuel Correia Fernandes - Idem
- Eng. Silva Costa - DCEN
- Arq. Couto Jorge - Assessoria de Planeamento
- Eng. Silva Moreira - Idem

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
L.º N.º P.º

PORTO 6/Junho/1983

GRP-361/83 1.14

ASSUNTO:

GRUPO DE APOIO TÉCNICO DA COMISSÃO INSTALADORA DA FACULDADE DE ARQUITECTURA.

Cumpre-me convocar V.Exa. para a reunião do Grupo de Apoio Técnico da Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura que se realiza no dia 15 do corrente, pelas 15 horas, nesta Reitoria.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor F. C. Velez Grilo)

VG/MEB/.

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Instaladora da  
Faculdade de Arquitectura

30/MAIO/1983

GRP-338/83 1.11.4.1

GRUPOS DE APOIO TÉCNICO A NOVAS INSTALAÇÕES.

Pela presente levo ao conhecimento de V.Exa. a Ordem de Serviço nº 13/83,  
de 27.5.83, que cria o Grupo de Apoio Técnico às Instalações da Faculdade que  
V.Exa. dirige.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,



(Prof. Doutor F. G. Velez Grilo)

Anexo: O referido.

VG/MEB/.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/83

Nomeio para integrar o GRUPO DE APOIO TÉCNICO DA COMISSÃO INSTALADORA DA FACULDADE DE ARQUITECTURA DA U.P.

por parte da Escola<sup>(1)</sup>

- Prof. Arq. Fernando Luís Cardoso M. de Tavares e Távora
- Prof. Arq. Alexandre Vieira Pinto Alves Costa 684713 Res.
- Prof. Arq. Domingos Manuel Campelo Tavares
- Prof. Arq. Manuel Correia Fernandes 486748) Exc.  
566049)  
578606

e por parte da Assessoria de Planeamento o Snr. Arq. Couto Jorge.

Este G.A.T. é integrado por parte da Direcção das Construções Escolares do Norte, pelo Assessor, Snr. Eng. Silva Costa<sup>(2)</sup>.

Conforme acordado o G.A.T. pautará a sua acção pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/83.

Porto, 27 de Maio de 1983

O REITOR,

(Prof. Doutor L. A. de Oliveira Ramos)

(1) Segundo propôs a Escola, ofício Ref. nº 3/83, de 11.2.83.

(2) Segundo ofício da D.C.E.N., Ref. nº 927, de 9.2.83.



Universidade do Porto

Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3

## GRUPOS DE APOIO TÉCNICO

Continua a verificar-se o interesse e a actualidade dos Grupos de Apoio Técnico criados sobre a Informação-Proposta da Assessoria de Planeamento em 24.9.79, ratificando-se, por isso, a sua criação pela presente Ordem de Serviço.

Reproduz-se assim, já com a ligeira alteração julgada conveniente, essa Informação-Proposta:

Informação-Proposta  
Grupos de Apoio Técnico

ac  
arquivo  
central

A) Tem-se verificado, na área de programação e projecto de instalações universitárias, graves insuficiências na ligação entre os intervenientes nos processos de produção desses recursos, que tem conduzido a situações de inadequação quasi sistemática frente às necessidades que os deveriam determinar.

Essas situações não terão remédio de uma só vez; é no entanto relativamente fácil melhorar as condições de ligação referida, pelo menos, de início, entre as equipas projectistas contratadas pela Administração para realizarem estudos e projectos, e os departamentos da Universidade a quem estes interessem. Essa melhoria de ligação pressupõe uma maior clareza nos processos de tomada de decisões com incidência técnica e financeira, cabendo à Reitoria e à Direcção-Geral do Ensino Superior o seu controlo.

Propomos assim a formação de "Grupos de Apoio Técnico" às equipas projectistas a contratar para a realização de estudos e projectos para a Universidade do Porto, que garantirão a necessária coerência dos respectivos processos.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- B) Os grupos de Apoio Técnico às equipas projectistas terão por missão:
1. Produzir, rever e entregar a cada equipa os elementos de programa preliminar do respectivo estudo ou projecto;
  2. Esclarecer dúvidas eventualmente expressas pela equipa quanto ao programa preliminar e acompanhar a elaboração do programa-base e/ou o estudo prévio;
  3. Informar sobre os elementos de trabalho produzidos pela equipa;
  4. Obter elementos informativos relevantes para cada estudo ou projecto, e encaminhá-los para a equipa;
  5. Dar, em especial, parecer sobre o projecto de base, quando ele seja necessário para informar a aprovação superior.
  6. Fiscalizar o cumprimento dos prazos contratuais por parte de cada equipa projectista.
- C) Serão feitas propostas para constituição de cada grupo, de acordo com o teor de cada estudo ou projecto e o seu calendário de lançamento. Sempre que necessário, será agregado ao grupo um técnico da Direcção-Geral das Construções Escolares, com a missão de acompanhar o processo para facilitar o posterior lançamento e fiscalização da empreitada.

Porto, 4 de Setembro de 1979

O Assessor de Planeamento,

Álvaro José Carneira

Arq.-Urb."

Porto, 18 de Fevereiro de 1983

O REITOR,

(Prof. Doutor L. A. de Oliveira Ramos)





U. P.  
Data 14/2/83  
Reg. N.º 282 L.º 28.º 205  
Proc. 5-1.285  
Repartição de Adm. Financeira  
Repartição de Adm. Financeira

Ex. Sr. Prof. V. V. G. Silva

7-2-83  
*[Signature]*

1/2 83  
*[Signature]*

Exmo Senhor  
Magnífico Reitor da Universidade  
do Porto  
4000 PORTO

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Rua João César, 326, 4.º Turf, 4010-07138  
Cópia n.º 837 4000 PORTO - Portugal

ASSUNTO: "Instalações para a Universidade do Porto"  
-Grupos de Trabalhos representantes-

Cumpr-me levar ao conhecimento de V. Exa que o Engenheiro-Assessor António Manuel Lima e Silva Costa é representante permanente desta Direcção em todos os grupos de trabalho criados ou a criar para coordenação dos estudos a realizar no âmbito da concretização das novas instalações para a U.P.

Se futuramente for verificado que o volume de tarefas aconselha o desdobramento de funções ampliaremos a nossa representação.

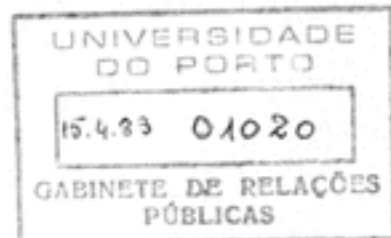
Com os melhores cumprimentos.

O ENGENHEIRO-DIRECTOR,  
*[Signature]*  
(Júlio Amaral de Carvalho)

Ex. Sr. Prof. V. V. G. Silva



S. R.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

FACULDADE DE ARQUITECTURA

Comissão Instaladora

Exmº Senhor

Vice-Reitor da Universidade do Porto

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO, 11.2.1983

L.º N.º P.º

3/83

ASSUNTO:

Grupo de Apoio Técnico da Faculdade de Arquitectura.

Venho acusar a recepção do ofício de V.Exª, GRP-63/83, Pº 1.14, de 7.2.83.

Em resposta esta Comissão Instaladora, de acordo com o Conselho Directivo do Curso de Arquitectura da E.S.B.A.P., tem a honra de propor os seguintes componentes:

Prof. Arqtº Fernando Luís Cardoso Meneses de Tavares e Távora  
Prof. Arqtº Alexandre Vieira Pinto Alves Costa  
Prof. Arqtº Domingos Manuel Campelo Tavares  
Prof. Arqtº Manuel Correia Fernandes.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Instaladora,

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Instaladora da  
Faculdade de Arquitectura

7/FEV/1983

GRP-63/83 1.14

GRUPO DE APOIO TÉCNICO DA FACULDADE DE ARQUITECTURA

Tendo em vista o Projecto e Construção das instalações que interessam à Vossa Faculdade, entendeu a Reitoria ser conveniente constituir um Grupo de Apoio Técnico - o G.A.T. da Faculdade de Arquitectura - que deverá ser integrado por elementos qualificados da Vossa parte.

Agradeça a V.Exa. se dignasse propô-los, a fim de poderem, oportunamente, serem designados pelo Snr. Reitor.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor F.C. Velez Grilo)

VG/MEB/.

Enviado em  
30/3/84  
Rico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Estado em 23/3/84  
Registo N.º 222 L.º 17 Ps. 14  
Proc.º 2 L.º 2/84  
Rep.º de Pessoal   
Div.º de Adm. Fin. e at.

*De. X. António  
Com. Trabalho  
L. V. de  
30.3.84  
V. J. J.*

Exmo. Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Apartado 211  
4003 PORTO CODEX

Vossa referência

Data

Nossa referência

Lisboa,

UP-12/5843

21.º 1984

381

Para os devidos efeitos, comunico a V.Exa. que por despacho de 13 do corrente, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino Superior, foi nomeada a Comissão para cumprimento do artº 16º do Decreto-Lei nº 498-F/79, conforme proposta da Faculdade de Arquitectura, dessa Universidade, que se junta por fotocópia.

U. PORTO

arquivo central

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe da Divisão de Pessoal,

*Duarte Silva*  
(Duarte Silva)



UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE ARQUITECTURA  
APARTADO 4003 PORTO CODEX

UR-12 5843  
25 FEV 1984

-1.FEV84		2537	
MEJ-DIR-GERAL DO ENSINO SUPERIOR			
21	30	45	60
DG	DE	GACDU	SMSUL
IESP	<del>DE</del>	GESP	GOC
RA	DP	GA	NRI
SIG	DRF		GINU
ARQUIVADO		RESPONSA	
Superior		S.	

Exmo. Senhor  
Director Geral do Ensino Superior  
Av. 5 de Outubro, 10  
1051 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO, 27/1/84

L. N.º 4/84 P.º

ASSUNTO: Comissão para cumprimento do Artº 16º do  
Decreto-Lei nº 498-F/79, de 21 de Dezembro

De acordo com as indicações do antecessor de V.Exa. em entrevista a 26 de Julho de 1983, tenho a honra de informar que para os fins em epigrafe, foi constituída a seguinte Comissão:

1. Pela Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto - Profº Arqº Alexandre Vieira Pinto Alves Costa
2. Pelo Conselho Directivo da 1ª Secção da Escola Superior de Belas-Artes do Porto - Escultor José da Glória Grade e Arquitecta Maria Beatriz Novais Madureira
3. Pelo Conselho Directivo da 2ª Secção da Escola Superior de Belas-Artes do Porto - Profº Pintor Júlio Resende da Silva Dias e Designer Jorge Afonso de Almeida Lourenço da Silva.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Comissão Instaladora

*(Handwritten signature)*  
(Profº Arqº Fernando Távora)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

*Di-4. anexo inicial  
- ao V. Exa. V. Exa.  
22.3/84  
ms*

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Direcção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 20/3/84  
Registo N.º 318 L.º 27 Fis. 48  
Proc.º 26 L.º A/84  
Partição de Pessoal  
Partição de Adm. Fin. e at.

Exmo. Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Apartado 211  
4003 PORTO CODEX

Vossa referência

Data

Nossa referência

Lisboa

UP-12/5844

4064

10.12.1984

Para os devidos efeitos, comunico a V.Exa. que, por despacho de 8 do corrente, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino Superior, foi designado o professor Arqº Domingos Manuel Campelo Tavares para integrar o Conselho Administrativo da Faculdade de Arquitectura (conforme proposta desta Faculdade) de acordo com a alínea G) do nº 2 do artº 9º do Decreto-Lei nº 498F/79, de 21 de Dezembro.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe da Divisão de Pessoal,

(Duarte Silva)

*Quando copia na ca. 4003 do Porto.  
Duarte Silva  
MD/OF-27150*



Universidade do Porto  
 Secretaria

*Amil*

Exmº Senhor

Presidente da Comissão Instaladora da  
 Faculdade de Arquitectura

Porto

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	PORTO
	1.º	N.º	P.º
ASSUNTO:	A/84	364/261	32 15/2/84

Nos termos do artº 1º n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei nº 498-F/ 79, de 21 de Dezembro essa Faculdade goza, entre outras, de autonomia administrativa sendo-lhe ainda aplicável o regime de instalação constante do Decreto-Lei nº 402/73, de 11 de Agosto.

No intuito de delimitar competências e estabelecer igualdade de procedimento relativamente a escolas desta Universidade no mesmo regime, como por exemplo, o Instituto Superior de Educação Física, esta Reitoria definiu os critérios que deverão ser seguidos quanto à tramitação dos processos de provimento do pessoal a contratar por essa Faculdade, e que são os seguintes:

- 1) Depois de autorizados os provimentos, os respectivos diplomas deverão ser elaborados nessa Escola e, devidamente cabimentados nos termos legais, serão enviados a esta Reitoria que diligenciará quanto ao seu envio ao Tribunal de Contas.
- 2) Após o "Visto" daquele Órgão, o extracto de publicação no Diário da República será elaborado e enviado por estes Serviços à Imprensa Nacional;
- 3) Os termos de posse do pessoal deverão ser elaborados nessa Faculdade após a publicação.

Nestas condições, solicito a V.Exa, se digne informar, com a possível urgência se concorda com o procedimento sugerido.

Com os melhores cumprimentos

O Reitor

(Prof. Doutor *Luis Oliveira Ramos*)

MA/MC/-

Exmº Senhor

Presidente da Comissão Instaladora da  
Faculdade de Arquitectura

Porto

A/84 364/261 32 15/2/85

Nos termos do artº 1º nºs 1 e 3, do Decreto-Lei nº 498-P/ 79, de 21 de Dezembro essa Faculdade goza, entre outras, de autonomia administrativa sendo-lhe ainda aplicável o regime de instalação constante do Decreto-Lei nº 402/73, de 11 de Agosto.

No intuito de delimitar competências e estabelecer igualdade de procedimento relativamente a escolas desta Universidade no mesmo regime, como por exemplo, o Instituto Superior de Educação Física, esta Reitoria definiu os critérios que deverão ser seguidos quanto à tramitação dos processos de provimento do pessoal a contratar por essa Faculdade, e que são os seguintes:

- 1) Depois de autorizados os provimentos, os respectivos diplomas deverão ser elaborados nessa Escola e, devidamente cabimentados nos termos legais, serão enviados a esta Reitoria que diligenciará quanto ao seu envio ao Tribunal de Contas.
- 2) Após o "Visto" daquele Órgão o extrato de publicação no Diário da República será elaborado e enviado por estes Serviços à Imprensa Nacional;
- 3) Os termos de posse do pessoal deverão ser elaborados nessa Faculdade após a publicação.

Nestas condições, solicito a V.Exa, se digne informar, com a possível urgência se concorda com o procedimento sugerido.

Com os melhores cumprimentos

O Reitor

(Prof. Doutor Luís A. Oliveira Ramos )

BA/MC/-



## SECRETARIA GERAL

PARECER:

Quanto à primeira parte, como nega a Faculdade de  
de Arquitetura tem status ocasionalmente própria e  
Conselho Administrativo próprio, entende-se que de-  
vem a Escola a proceder à cabimentação de  
nome no diploma de provimento e demais  
elementos que o demandem. Relativamente  
à 2.ª parte e também quanto à 3.ª concen-  
do com a resposta apresentada nesta in-  
formação, fazendo-se, porém, de sobre-  
por o assunto providamente à consider-  
ação da Comissão Instalada da Facul-  
dade.

PARECER:

2.2.984  
W. P. M. S.

DESPACHO:

Comunicação  
Parecer J. P. M.  
3.2.84.

NOME FACULDADE DE ARQUITECTURA

ASSUNTO REGIME DE INSTALAÇÃO; TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE PROVIMENTO

## INFORMAÇÃO

Tomou posse nesta data como Telefonista de 2a. classe, em regime de requisição, da Faculdade de Arquitectura, o continuo de 1a. classe SOFIA DA GRAÇA DE JESUS DA ROCHA PINTO.

Dado que aquela Escola se encontra em regime de instalação, gozando de personalidade jurídica e autonomia administrativa (art.º 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 498-F/79, de 21 de Dezembro), é da sua competência o processamento dos vencimentos da interessada.

Sabendo-se que aquela Faculdade está a encetar diligências no sentido de assegurar a contratação ou admissão em prestação eventual de Serviço de pessoal, e atento o regime de excepção de que goza, convém que fiquem delimitadas as responsabilidades e competências desta Secretaria-Geral quanto à tramitação dos processos de provimento do respectivo pessoal.

Assim sendo, solicito que Superiormente sejam dadas orientações quanto

.../...

às seguintes questões:

- 1) A quem compete a assinatura da parte respeitante ao "cabimento de verba", nos diplomas de provimento?
- 2) Quem deverá elaborar, encarregar-se da feitura e do <sup>visto ao</sup> Tribunal de Contas, dos respectivos processos de provimento ?
- 3) A quem cabe a responsabilidade de elaborar e dactilografar os extractos de publicações no Diário da República, bem como, qual é a entidade que assinará esses mesmos extractos?

Se superiormente assim fôr entendido poderá proceder-se de forma idêntica à que ocorre com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar: depois de autorizados os contratos os respectivos diplomas de provimento são elaborados na Escola, segundo instruções destes Serviços e, depois de devidamente instruídos com a documentação necessária, e assinados parte respeitante ao cabimento de verba, são enviados a esta Secretaria-Geral que os remete a "Visto" do Tribunal de Contas; os extractos de publicação no Diário da República são elaborados e assinados nestes Serviços; finalmente, os termos de posse são elaborados na Escola e a posse é conferida nesta Reitoria.

Pelo exposto submeto o assunto à consideração Superior.

U. PORTO

arquivo  
central

Em 1 de Fevereiro de 1984

O Chefe de Secção de Pessoal

*Arnaldo Azevedo*

(Arnaldo Azevedo)

# UNIVERSIDADE DO PORTO

## SECRETARIA GERAL

*F. 11  
An 1039  
Arquivo*

**PARECER:**

Quanto à primeira questão, uma vez que a Faculdade de Arquitectura tem estatuto orgânico próprio e Conselho Administrativo próprio, entende-se que dentro da escola a proceda à abitação de verba no diploma de provimento e demais elementos que o demandam. Relativamente à 2.ª questão e também quanto à 3.ª consoante com a resposta apresentada nesta informação, havendo-se, porém, de submeter o assunto previamente à consideração da Comissão Instalada da Faculdade.

**PARECER:**

2.2.984  
M. M. M. S.

**DESPACHO:**

*Comunicação*  
*Daesle* *J. M. S.*  
3.2.84.

U PORTO

arquivo central

NOME FACULDADE DE ARQUITECTURA

ASSUNTO REGIME DE INSTALAÇÃO; TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE PROVIMENTO

**INFORMAÇÃO**

Tomou posse nesta data como Telefonista de 2a. classe, em regime de requisição, da Faculdade de Arquitectura, o continuo de 1a. classe SOFIA DA GRAÇA DE JESUS DA ROCHA PINTO.

Dado que aquela Escola se encontra em regime de instalação, gozando de personalidade jurídica e autonomia administrativa (art.º 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 498-F/79, de 21 de Dezembro), é da sua competência o processamento dos vencimentos da interessada.

Sabendo-se que aquela Faculdade está a encetar diligências no sentido de assegurar a contratação ou admissão em prestação eventual de Serviço de pessoal, e atento o regime de excepção de que goza, convém que fiquem delimitadas as responsabilidades e competências desta Secretaria-Geral quanto à tramitação dos processos de provimento do respectivo pessoal.

Assim sendo, solicito que Superiormente sejam dadas orientações quanto  
.../...

às seguintes questões:

1) A quem compete a assinatura da parte respeitante ao "cabimento de verba", nos diplomas de provimento?

2) Quem deverá elaborar, encarregar-se da feitura e do <sup>envio ao</sup> Tribunal de Contas, dos respectivos processos de provimento?

3) A quem cabe a responsabilidade de elaborar e dactilografar os extractos de publicações no Diário da República, bem como, qual é a entidade que assinará esses mesmos extractos?

Se superiormente assim fôr entendido poderá proceder-se de forma idêntica à que ocorre com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar: depois de autorizados os contratos os respectivos diplomas de provimento são elaborados na Escola, segundo instruções destes Serviços e, depois de devidamente instruídos com a documentação necessária, e assinados parte respeitante ao cabimento de verba, são enviados a esta Secretaria-Geral que os remete a "Visto" do Tribunal de Contas; os extractos de publicação no Diário da República são elaborados e assinados nestes Serviços; finalmente, os termos de posse são elaborados na Escola e a posse é conferida nesta Reitoria.

Pelo exposto submeto o assunto à consideração Superior.

U. PORTO  
Em 1 de Fevereiro de 1984

arquivo  
central

O Chefe de Secção de Pessoal

*Arnaldo Azevedo*

(Arnaldo Azevedo)



Universidade do Porto

Reitoria

ACTA Nº 8

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e três, reuniu-se pelas quinze horas na Reitoria da Universidade do Porto, o Grupo Coordenador das Instalações da Universidade do Porto para apresentar ao Exmo. Reitor, os Programas Preliminares das Faculdades:

- Ciências
- Medicina
- Arquitectura,

e estando presentes, além das personalidades que integram o Grupo Coordenador, elementos dos GATs das Faculdade acima referidas.

O Exmo. Vice-Reitor, Prof. Velez Grilo, agradeceu a presença do Exmo. Reitor e fez a intervenção seguinte:

" Senhor Reitor,

Convidamos V.Exa. para presidir a esta reunião e desde já agradecemos ter accedido ao convite, e bem assim aos Grupos de Apoio Técnico das Faculdades de Ciências, Medicina e Arquitectura, com o objectivo de fazer a apresentação formal dos seguintes trabalhos:

1 - Apresentação formal dos PROGRAMAS PRELIMINARES:

- Programa Preliminar do Projecto do Novo Edifício da Faculdade de Ciências

- 11 - Departamento de Matemática Pura e Aplicada
- 12 - Departamento de Física
- 13 - Departamento de Química
- 14 - Departamento de Mineralogia e Geologia
- 15 - Departamento de Biologia Animal
- 16 - Complexo de Biologia Animal
- 17 - Edifício Central e Administração.



Universidade do Porto

Reitoria

- Programa Preliminar do Projecto de Ampliação das Instalações da Faculdade de Medicina.
- Programa Preliminar do Projecto do Novo Edifício da Faculdade de Arquitectura - Polo 3.

2 - Aproveito a ocasião para relembrar aqui o que está realizado:

- 21 - Programa Preliminar dos Projectos das Instalações Desportivas e Escolares do Instituto Superior de Educação Física do Porto - Polo 2.
  - 22 - Programa Preliminar do Projecto do Novo Edifício da Faculdade de Letras - Polo 3.
  - 23 - Estudo Prévio dos Edifícios dos Centros de Cálculo e de Metalurgia e Ciência dos Materiais da Universidade do Porto - Polo 3.
  - 24 - Ante-Projecto do Novo Edifício dos Departamentos de Mecânica e Metalurgia da Faculdade de Engenharia - Polo 1.
  - 25 - Polo 3 - Estudos da Rede Viária - Memória Descritiva e Justificativa.
  - 26 - Plano Estrutura do Polo 2 da Universidade do Porto.
  - 27 - Plano Geral do Polo 3 - Expansão - Programa Base.
  - 28 - Plano Geral do Polo 3,
- conforme é do conhecimento de V.Exa. e consta da 2a. versão da minuta do Relatório do G.C.I.U.P. que este Grupo hoje vai considerar.



## Universidade do Porto

### Meitoria

#### 3 - Desejo pôr em relevo mais uma vez:

- 31 - A dedicação e o interesse que as Escolas - quantas vezes com que sacrifícios e vencendo tantas frustrações - através dos seus representantes qualificados e autorizados a participarem na organização destes trabalhos.
- 32 - Preciosa colaboração - até à devoção - que a D.C.E.N. põe no Plano de Obras da nossa Universidade, que também é seu.
- 33 - O alheamento, e até a negação, do nosso Ministério relativamente a estes trabalhos: o representante da D.G.E.S. no G.C.I.U.P. apareceu de há mais de um ano, a esta data, em uma da dúzia de reuniões de coordenação realizadas.
- 34 - O silêncio e até prejuízo que a C.M.P. mantém relativamente aos nossos problemas de instalações.
- 35 - A própria comunicação social, que tão alerta pretende estar para todos os problemas da nossa sociedade, ignora, praticamente, este, que afecta a produtividade de 20 000 pessoas, em actividades - as do ensino e investigação universitários - em que o Estado tão largos cabedais investe.

#### 4 - Desejo concluir: no que respeita

ao Plano de Obras da Universidade do Porto, que tem em vista resolver os problemas de instalações sentidos e expostos por quasi todas as Escolas:

- 41 - Que, graças ao esforço desenvolvido por estas, em estreita colaboração com a D.C.E.N., está praticamente realizado tudo o que é possível sem a intervenção dos órgãos superiores do Estado.



Universidade do Porto

Reitoria

42 - Que é efectivamente imperioso projectar nesta época de crise - o que, na situação presente, se traduz, concretamente, em contratar uma meia dúzia de equipas projectistas para avançar com os projectos cujos programas preliminares foram terminados.

43 - Para que amanhã

- não sejam negados os meios financeiros para a construção sob a alegação de falta de projectos,

ou,

- sob o império das circunstâncias sem eles se venha a construir cara e atrabiliariamente.

ac arquivo central

Reitoria, 22 de Novembro de 1983.

No final da exposição o Exmo. Reitor congratulou-se com o resultado dos trabalhos, elogiando a dedicação e entusiasmo de cada um, deixando bem claro o seu empenhamento nestas realizações, facto que salientou no discurso da abertura solene das aulas.

Terminada a cerimónia da apresentação dos Programas Preliminares iniciou-se à reunião do Grupo Coordenador que contou com a participação das individualidades constantes da folha de presenças.

2 - Procedeu-se seguidamente à leitura da acta da reunião anterior a cargo do Snr. Dr. Joaquim Morim sendo aprovada por unanimidade.

Por se tratar da última vez que participa nestes actos o Exmo. Vice-Reitor Prof. Velez Grilo aproveitou a oportunidade para agradecer a boa e dedicada colaboração.





Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - No prosseguimento da agenda entrou-se no período de informações tendo o Director das C.E.N., Snr. Eng. Amaral de Carvalho dado a conhecer um despacho do Ministro da Cultura que classificava de interesse certos prédios da Rua de D. Estefânia.

Interveio em seguida o Snr. Prof. Maia e Costa chamando à atenção para o estado em que se encontra o edifício do ex-colégio de Almeida Garrett por o mesmo não justificar qualquer reparação, ao mesmo tempo que mostrava a sua preocupação pela situação dos professores e alunos que têm de utilizar aquelas instalações.

O Snr. Eng. Amaral de Carvalho informou então que foi dado ao empreiteiro um último prazo que termina no fim do ano corrente para cumprimento do programa previsto. Caso não fosse conseguido, rescindiriam o contrato a partir de 1 de Janeiro. Mesmo assim estava convencido que as obras poderiam estar concluídas em 1984.

- 4 - Sobre o relatório do G.C.I.U.P. o Snr. Prof. Maia e Costa considerou que a nota introdutória deverá ser mais explanativa, o que teve a concordância do Snr. Vice-Reitor. Ficou então assente o mesmo fazer uma nova redacção que mereceu, desde logo, a confiança do Grupo.

- 5 - Foi em seguida aprovada a constituição do Grupo de Gestão do Polo 3 e decidido que no PIDDAC/84 fossem incluídos os projectos de:

- Arranjos exteriores
- Parque de estacionamento
- Infraestruturas.

- 6 - Não havendo mais nada a tratar foi marcada uma nova reunião para o dia dez de Janeiro do próximo ano, pelas quinze horas.



Universidade do Porto

Reitoria

E, para constar, lavrou-se a presente acta que vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Reitor, Professor Doutor Francisco Correia Velez Grilo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e por mim, Luiz Gonzaga Ribeiro de Campos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ que secretariei.

U. PORTO

ac  
arquivo  
central

RC/MEB/.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor  
Director-Geral do Ensino Superior  
Avenida 5 de Outubro, 107  
1051 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência		PORTO 25/MAIO/1983
		L.º	N.º	P.º
ASSUNTO:		A/83	54/254	Ind.

Pedido de autorização de requisição.

Em anexo tenho a honra de enviar a V.Exa. o expediente abaixo indicado da Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, solicitando se digne obter o despacho autorizatório de Sua Exa. o Ministro, nos termos do artigo 9º, nº 2, alínea d), do Decreto-Lei nº 165/82, de 10 de Maio, para a requisição da Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos, consultor jurídico principal do quadro da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, para o lugar de Secretário da Faculdade de Arquitectura.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor F. C. Velez Grilo)

Anexo: Ofício s/nº, de 20.5.83 e s/anexo.

RP/MEB/.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Vice-Reitor Prof. Francisco Correia  
Velez Grilo  
Universidade do Porto

FACULDADE DE ARQUITECTURA  
Comissão Instaladora

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

L.<sup>o</sup>

N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

PORTO, 20.5.1983

ASSUNTO:

Junto envio a V.Ex.<sup>a</sup> fotocópia do ofício da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, referência DSA-1020/2, de 22 de Abril último, rogando que o mesmo seja comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior para efeito de obtenção do necessário despacho ministerial, dada a urgência da publicação no Diário da República do extracto de requisição da Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Instaladora,

MCG/.



S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES  
DIRECÇÃO-GERAL DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Comissão Instaladora  
Faculdade de Arquitectura da  
Universidade do

P O R T O

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
D<sup>o</sup> n.º 1020/2

Rua Conde de Redondo, n.º 8  
1199 - LISBOA Codex

ASSUNTO "Requisição da Lic. Maria Angelina Calheiros  
da Silva Figueiredo Ramos"

1127

22. ABR 1963

Em satisfação ao solicitado no officio n.º 2/CT, de 11 do corrente, sobre o assunto acima indicado, junto se envia a informação n.º 25, de 14 seguinte que foi presente a despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, onde recai despacho de concordância, que nela está exarado.

Porém, a saída da referida técnica só poderá concretizar-se a partir da data em que fôr publicado o extracto de requisição no Diário da República.

Com os melhores cumprimentos  
O Engenheiro Director-Geral,

Anexo:

- A inf.º n.º 25.

JB/IMP.-

Mário Ulisses da Costa Valente



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRECÇÃO-GERAL DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

INFORMAÇÃO Nº.25

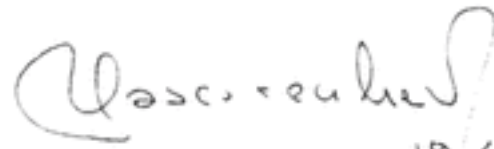
À enciculação da Gr. Locat' -  
do do Porto:

Propõe a D. seja autori-  
zada a exercer, solicitação,  
pelo prazo de um ano.

  
11.4.83

DESPACHO:

Autorizo



19/4  
83

Dep. Nacional

19.4.83



ASSUNTO: "Requisição da Consultora Jurídica Principal, interinária do quadro da D.G.P.U. Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos para a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto"

Pelo ofício nº.2/CT, de 11 de Abril corrente, que se junta, a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, solicita a esta Direcção-Geral que a consultora jurídica principal, interina do quadro, Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos, seja autorizada a prestar serviço naquele Estabelecimento de Ensino em regime de requisição.

O artº.9º. do Decreto-Lei nº.165/82, de 10 de Maio, estabelece que os funcionários podem prestar serviço noutros Organismos, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável por igual período, com a anuência dos mesmos e a concordância do membro ou membros do Governo competentes consoante a requisição se faça para o Organismo do mesmo Ministério ou Ministério diferente.

.../...

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRECÇÃO-GERAL DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Of. Nº. \_\_\_\_\_  
PO. Nº. \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_

Assim e, se superiormente, nada houver a objectar, julga-se de submeter o assunto à consideração de Sua Excelência o Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Abril de 1983

*Director de Serviços*

U. PORTO

*Arquivo*  
ac

arquivo  
central

IN/IMP.-



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor  
Director-Geral do Ensino Superior  
Avenida 5 de Outubro, 107  
1051 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
L.º N.º

P.º

PORTO 25/MAIO/1983

ASSUNTO:

A/83 54/254 Ind.

Pedido de autorização de requisição.

Em anexo tenho a honra de enviar a V.Exa. o expediente abaixo indicado da Comissão Instaladora da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, solicitando se digne obter o despacho autorizatório de Sua Exa. o Ministro, nos termos do artigo 9º, nº 2, alínea d), do Decreto-Lei nº 165/82, de 10 de Maio, para a requisição da Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos, consultor jurídico principal do quadro da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, para o lugar de Secretário da Faculdade de Arquitectura.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-REITOR,

(Prof. Doutor F. C. Velez Grilo)

Anexo: Ofício s/nº, de 20.5.83 e s/anexo.

RP/MEB/.





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

FACULDADE DE ARQUITECTURA  
Comissão Instaladora

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Vice-Reitor Prof. Francisco Correia  
Velez Grilo  
Universidade do Porto

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>o</sup>

Nossa referência

N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

PORTO, 20.5.1983

ASSUNTO:

Junto envio a V.Ex<sup>a</sup> fotocópia do ofício da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, referência DSA-1020/2, de 22 de Abril último, rogando que o mesmo seja comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior para efeito de obtenção do necessário despacho ministerial, dada a urgência da publicação no Diário da República do extracto de requisição da Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Instaladora,

MCG/.



S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES  
DIRECÇÃO-GERAL DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Comissão Instaladora  
Faculdade de Arquitectura da  
Universidade do

P O R T O

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Rua Conde de Redondo, n.º. 8  
1199 - LISBOA Codex

ASSUNTO: "Requisição da Lic. Maria Angelina Calheiros  
da Silva Figueiredo Ramos"

D<sup>o</sup> 1020/2

1127

22. ABR. 1963

Em satisfação ao solicitado no ofício n.º.2/CT, de 11 do corrente, sobre o assunto acima indicado, junto se envia a informação n.º.25, de 14 seguinte que foi presente a despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, onde recai despacho de concordância, que nela está exarado.

Porém, a saída da referida técnica só poderá concretizar-se a partir da data em que fôr publicado o extracto de requisição no Diário da República.

Com os melhores cumprimentos  
O Engenheiro Director-Geral,

Anexo:

- A inf.º.n.º.25.

JB/IMP.-

  
Mário Ulisses da Costa Valente



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRECÇÃO-GERAL DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

INFORMAÇÃO Nº.25

DESPACHO:

Individual da Gr. Autónoma  
do do Porto:

Propõe a V. seja autorizada a assumir, voluntariamente, pelo prazo de um ano.

[Signature]  
12.4.83

Autorizo

[Signature]

19/4  
83

Dep. Nacional

19.4.83

[Signature]

ASSUNTO "Requisição da Consultora Jurídica Principal, interina do quadro da D.G.P.U. Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos para a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto"

Pelo ofício nº.2/CT, de 11 de Abril corrente, que se junta, a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, solicita a esta Direcção-Geral que a consultora jurídica principal, interina do quadro, Licenciada Maria Angelina Calheiros da Silva Figueiredo Ramos, seja autorizada a prestar serviço naquele Estabelecimento de Ensino em regime de requisição.

O artº.9º. do Decreto-Lei nº.165/82, de 10 de Maio, estabelece que os funcionários podem prestar serviço noutros Organismos, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável por igual período, com a anuência dos mesmos e a concordância do membro ou membros do Governo competentes consoante a requisição se faça para o Organismo do mesmo Ministério ou Ministério diferente.

.../...

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRECÇÃO-GERAL DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Of. No. \_\_\_\_\_  
Po. No. \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_

Assim, se superiormente, nada houver a objectar, julga-se de submeter o assunto à consideração de Sua Excelência o Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Abril de 1983

Director de Serviços

U. PORTO



arquivo  
central

IN/IMP.-